



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	269/2017
DATA	13/09/2017
INTERESSADO	SECRETARIA DE OBAS, VIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	13/09/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	269/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL 057/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA, ELETRICA E TORNO E SOLDA.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	29/09/2017 A 09h00min
OBSERVAÇÕES:	
OBSERVAÇÃO:	
CELSO CARLOS FRANCHIN – ME – CONTRATO 111/2017	
JOSE LUIZ DE CAMARGO -03137859883 – CONTRATO 112/2017	
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME – CONTRATO 113/2017	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 210/2017 de 18/09/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 18 de setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.09.18 15:46:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 13 de SETEMBRO de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SR. **BENEDITO REIMAO DO VALE**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de torno e solda, auto elétrica e mecânica automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o município não dispõe deste tipo de veículo, para as ações de manutenção e recuperação de iluminação pública.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BENEDITO REIMAO DO VALE

Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de setembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 13/09/2017, para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de torno e solda, auto elétrica e mecânica automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR, no valor máximo de **R\$ 295.436,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

NOME: Torno e Solda Ibaity Ltda Me
CNPJ: 10.677.811/0001-85
TELEFONE: 10431 9 9965 2591
ENDEREÇO: Rua Italia nº05 Parque Industrial

ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Uni.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500	Hr	55,00	27.500,00
2	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMNETOS, MÃO DE OBRA E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500	Hr	53,00	26.500,00

Donilza A. J. Junior

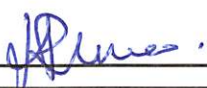
CARIMBO E ASSINATURA

10.677.811/0001-85
Torno e Solda Ibaity LTDA. - ME
43 9965-2591
Rua Italia, 05 - Parque Industrial
84900-000 - Ibaity - Paraná

NOME: Oficina Vilas Beas
CNPJ: 24.173.034/0001-46
TELEFONE: (43) 84144923
ENDEREÇO: Rodovia PR 272, Km 73 - Vila Angélica - Pinhalão PR

ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Uni.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500	Hr	58,00	29.000,00
2	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMNETOS, MÃO DE OBRA E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500	Hr	56,00	28.000,00



CARIMBO E ASSINATURA

CNPJ 24.173.034/0001-46
INSC. 907.14549-21
Rodovia BR 272, KM 73
Vila Angélica - Pinhalão - PR

NOME: Oficina do Gelson - Gelson Luiz Leite Bueno ME
 CNPJ: 79462.164/0001-90
 TELEFONE: (043) 98445536
 ENDEREÇO: Rodovia PR 272, 631 - Pinhalão - Ode Guaranys

ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Uni.	V. Unit.	V. Total
1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500	Hr	60,00	30.000,00
2	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMNETOS, MÃO DE OBRA E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500	Hr	58,00	29.000,00



CARIMBO E ASSINATURA

Rod. PR. 272 KM 71
 CEP 84.925-000 - Pinhalão - PR

NOME: Wladimir Assis Paulino e Paulino Ltda

CNPJ: 82.255.795/0001-43

TELEFONE: (143) 3546 2339

ENDEREÇO: RUA MARGINAL BR 153 KM 107 Nº 95

ORÇAMENTO

LOTE 01 – VEICULOS LEVES

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	Horas: 70,00 material: 120,00 Deslocamento: 60,00	H: 840 M: 1440 D: 720
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	Horas: 70,00 material: 160,00 Deslocamento: 60,00	H: 840 M: 1920 D: 720

LOTE 02 – VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	Horas: 80,00 material: 160,00 Deslocamento: 60,00	H: 960 M: 1920 D: 720
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	Horas: 80,00 material: 220,00 deslocamento: 70,00	H: 960 M: 2640 D: 840

LOTE 03 – VEICULOS PESADOS – CAMINHÕES

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	Horas: 80,00 material: 220,00 deslocamento: 70	H: 960 640 M: 1760 D: 560
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	Horas: 90,00 material: 220,00 deslocamento: 70	H: 720 M: 1760 D: 560

82.255.795/0001-43

Wladimir Assis
Paulino & Paulino Ltda

Rua Marginal, s/n BR 153 KM 107 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITÉ - PR.

Wladimir

LOTE 04 – VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	05	Mão: 100,00 Material: 250,00 Deslocamento 80	H 500 M 1250 D 900
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	05	Mão: 90,00 Material: 230,00 Deslocamento 70	H 450 M 1150 D 35

LOTE 05 – VEICULOS LEVES – UTILITARIOS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	Mão: 90,00 Material: 300,00 Deslocamento 80	H 720 M 2400 D 640
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	Mão: 90,00 Material: 220,00 Deslocamento 60	H 720 M 1760 D 480

82.255.795/0001-43

Wladimir José
Paulino & Paulino Ltda

Rua Marginal, s/n BR 153 KM 107 - Centro
CEP 84.900-000. IBAITI - PR.

Wladimir

NOME: Mecânica Trans Brasil
 CNPJ: 26.959.846/0001-47
 TELEFONE: 43.99146203 ADRIANO 43 991667814
 ENDEREÇO: AV. PARANA JAPIRA - PR

ORÇAMENTO

LOTE 01 - VEICULOS LEVES

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	Hora: 60,00 Material 100,00 Deslocamento 50,00	H: 720 M: 1200 D: 600
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	Hora: 60,00 Material 150,00 Deslocamento 50,00	H: 720 M: 1800 D: 600

LOTE 02 - VEICULOS SEMI-PESADOS - ONIBUS - MICRO-ONIBUS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	Hora 70,00 Material 150,00 Deslocamento 50,00	H 840 M 1800 D 600
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	Hora 70,00 Material 200,00 Deslocamento 50,00	H 840 M 2400 D 600

LOTE 03 - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	Hora: 70,00 Material: 200,00 Deslocamento: 50	H: 840 M: 2400 D: 600
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	Hora: 70,00 Material 200,00 Deslocamento 50	H 840 M 2400 D. 600

NUNES & LUZ LTDA - ME
 CNPJ 26.959.846/0001-47
 Avenida Paraná 509 - Centro
 CEP 84.920-000 Japira - Paraná

LOTE 04 – VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	05	Hora: 80,00 Material: 200,00 Deslocamento: 50	400,00 1.000 250
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	05	Hora: 80,00 Material: 200,00 Deslocamento: 50	400,00 1.000 250

LOTE 05 – VEICULOS LEVES – UTILITARIOS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	Hora: 70,00 Material: 200,00 Deslocamento: 50	560,00 1000,00 400,00
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	Hora: 70,00 Material: 200,00 Deslocamento: 50	560,00 1000,00 400,00

NUNES & LUZ LTDA - ME
 CNPJ 26.959.846/0001-47
 Avenida Paraná, 509 - Centro
 CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

NOME: CLAUDINEIA APARECIDA De Oliveira EZIQUEL

CNPJ: 21.329.249/0001-15

TELEFONE: (43) 5546-3530

ENDEREÇO: R. Abelino Barbosa Ribas, 400 - Centro. Ibaté, PR

ORÇAMENTO

LOTE 01 - VEICULOS LEVES

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	H: 68:00 M: 110:00 D: 70	H 816,00 M 1320,00 D 840,00
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	H: 68:00 M: 160:00 D: 60:00	H 816:00 M: 1920:00 D: 720:00

LOTE 02 - VEICULOS SEMI-PESADOS - ONIBUS - MICRO-ONIBUS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	H: 75,00 M: 175,00 D: 70,00	H 900,00 M 2100,00 D: 840,00
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	H: 75,00 M: 175,00 D: 70,00	H: 900,00 M: 2100,00 D: 840,00

LOTE 03 - VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	H: 80,00 M: 200,00 D: 70,00	H 640,00 M 1600,00 D 560,00
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	H: 80,00 M: 240,00 D 70,00	H: 640,00 M: 1920,00 D: 560,00

LOTE 04 – VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	05	H: 100,00 M: 255,00 D: 70,00	H: 500,00 M: 1275,00 D: 350,00
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	05	H: 100,00 M: 300,00 D: 70,00	H: 500,00 M: 1500,00 D: 350,00

LOTE 05 – VEICULOS LEVES – UTILITARIOS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE MECÂNICOS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	H: 95,00 M: 200,00 D: 70,00	H = 760,00 M = 1600,00 D = 560,00
SERVIÇOS DE MECÂNICOS DE ALTA COMPLEXIDADE – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	H: 95,00 M: 200,00 D: 70,00	H = 760,00 M = 1760,00 D = 560,00

Relação dos veículos da Prefeitura Municipal de Japira

LOTE 01 – VEICULOS LEVES

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Uno Mille	Fiat	Flex	ARE-8564	2009	13.549326-9	Saúde
Uno Mille	Fiat	Flex	ARD-9941	2009	13.426230-1	Obras
Corsa	GM	Gasolina	AKE-7660	2002	77.996297-4	CRAS
Uno Mille Flex	Fiat	Flex	AOO-5447	2007	91.216740-8	Almoxarifado
Uno Mille	Fiat	Flex	AWU-0325	2013	53.301927-3	Saúde
Uno Vivace	Fiat	Flex	ATK-3502	2011	27.134280-3	Saúde
Uno Vivace	Fiat	Flex	ATK-3505	2011	27134982-4	Saúde
Uno Vivace	Fiat	Flex	ATV-0347	2011	31.528512-0	Saúde
Uno Mille	Fiat	Flex	AUY-4155	2011	42.999547-4	Cons. Tutelar
Palio Attractiv	Fiat	Flex	AYW-8856			Ass. Social
Palio Fire	Fiat	Flex	AXK-4193	2013		Saúde
Saveiro			JIE-7052	2010		Obras

10.800,00
45

LOTE 02 – VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Ônibus	Iveco/Cityclass	Diesel	ARK-2650	2009	14.864696-4	Educação
Ônibus	MB/Masca Granmini	Diesel	ARL-4837	2009	15.092081-4	Educação
Ônibus	VW/Masca Granmini	Diesel	ARL-4855	2009	15.091571-3	Educação
Ônibus	Iveco / Cityclass	Diesel	AUV-5256	2011	40.928703-2	Educação
Ônibus	Iveco	Diesel	AVH-2099	2011	46.231512-6	APAE
Ônibus	ORE 3	Diesel	AXF-1345	2013		Educação
Ônibus	ORE 3	Diesel	AXJ-1271	2013		Educação
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	BWT-1791	1994	64.001979-0	Educação
Ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	BWT-1741	1994	64.001947-1	Educação
Micro-ônibus	Mercedes-Benz	Diesel	AFM-5773	1995	64.063311-0	Micro / Saúde
Onibus		Diesel	AYY-0861	2014		Educação
Onibus	Mercedes-Benz	Diesel	ARL-487	2009		Educação

55
13.200,00

LOTE 03 – VEICULOS PESADOS - CAMINHÕES

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Caminhão	Mercedes-Benz	Diesel	ADU-2073	1982	53.020354-5	Coletor de Lixo
Caminhão/ Guincho	Mercedes-Benz	Diesel	AIG-5575	1978	51.341851-5	Guincho
Caminhão	VW	Diesel	AGG-9388	1988	52.165689-3	Almoxarifado
Caminhão	Ford / Cargo	Diesel	ATW-8492	2011	32.189536-3	Almoxarifado
Caminhão	Ford / Cargo	Diesel	ATW-8491	2011	32.188494-9	Almoxarifado
Caminhão 608	Mercedes-Benz	Diesel	AIM-6552	1977	51.096500-8	Almoxarifado
Caminhão	Agrale	Diesel	AXD-3510	2013		Compactador de Lixo
Caminhão	Mercedes-Benz	Diesel	AYH-0241			

60
8.800,00

LOTE 04 – VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Maquina Niveladora	Case / HW	Diesel	---	1977	---	Almoxarifado
Retroescavadeira	JCB	Diesel	---	1997	---	Almoxarifado
Trator	New Holland	Diesel	---	2006	---	Almoxarifado
Trator	Massey Ferguson	Diesel	---	1997	---	Almoxarifado
Motoniveladora	CASE	Diesel	---	2011	---	Almoxarifado

6.500,00

70

LOTE 05 – VEICULOS LEVES – UTILITARIOS

Veículo	Marca	Combustível	Placa	Ano	RENAVAM	Local
Toyota	Bandeirante	Diesel	AJJ-0938	2002	73.915242-4	Almoxarifado
Renault Clio	Renault	Gasolina	AIM-2128	1998	71.630780-4	Obras
Ambulância	Renault	Diesel	ARX-9125	2009	17.099657-3	Saúde
Ambulância	Master		BAO-5469	2016		Saúde
Ambulância	Renault		AYJ-8235	2014		Saúde
Van Jumper	Citroen		AZX-5494	2015		Saúde
Van Jumper	Citroen		AZX-5506			Saúde
Van Sprinter	M. Bens		CVT-7063			Obras

8.800,00

50

NOME: JOSÉ LUIZ DE CAMARÃO

CNPJ: 13.315.870/0001-00

TELEFONE: 43-991140827

ENDEREÇO: AV. PARANÁ Nº 508 CENTRO

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO
1	300	Serviço	- Serviço de Alinhamento e Balanceamento – todos os Lotes	
2	200	Serviço	- Serviços Elétricos – Lote 04	
3	300	Serviço	- Serviços Elétricos – Lotes 01,02,03,05	
4	500	Serviço	- Serviços Mecânicos - Lote 01-05	
5	100	Serviço	Serviços Mecânicos – Alta Complexidade – Lote 01-05	
6	200	Serviço	Serviços Mecânicos - Lote 04	
7	100	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 04	
8	350	Serviço	Serviços Mecânicos - Lote 02-03	
9	300	Serviço	Serviços Mecânicos Alta Complexidade– Lote 02-03	

NOME: ROGERIO CAMILO DA SILVA - ME

CNPJ: 79.755.039/0001-79

TELEFONE: (43) 99973-9591 / (43) 99151-3769

ENDEREÇO: RUA TEOFILO CECILIO DIB, 321, CENTRO, IBAITI-PR

ORÇAMENTO

LOTE 01 – VEICULOS LEVES

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETRICAS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	50,00 a Hora	

LOTE 02 – VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETRICAS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	60,00 a Hora	

LOTE 03 – VEICULOS PESADOS – CAMINHÕES

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETRICAS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	60,00 a Hora	

LOTE 04 – VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETRICAS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	05	70,00 a Hora	

LOTE 05 – VEICULOS LEVES – UTILITARIOS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETRICAS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	50,00 a Hora	

Rogério Camilo da Silva

NOME: NATALINO RICARDO 00409462900

CNPJ: 25.367.888/0001-26

TELEFONE: (43) 99694-0827 / (43) 99843-4203

ENDEREÇO: RUA GUILHERME MEYER, 452, CENTRO - IBAITI/PR

ORÇAMENTO

LOTE 01 – VEICULOS LEVES

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETRICAS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	60,00 a Hora	

LOTE 02 – VEICULOS SEMI-PESADOS – ONIBUS – MICRO-ONIBUS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETRICAS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	12	70,00 a Hora	

LOTE 03 – VEICULOS PESADOS – CAMINHÕES

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETRICAS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	70,00 a Hora	

LOTE 04 – VEICULOS PESADOS – MAQUINARIOS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETRICAS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	05	80,00 a Hora	

LOTE 05 – VEICULOS LEVES – UTILITARIOS

PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
SERVIÇOS DE ELETRICAS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	08	60,00 a Hora	

Rogério Carudo

Natalino Ricardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 13/09/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de torno e solda, auto elétrica e mecânica automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR, no valor máximo de **R\$ 295.436,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	3040	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	1790	05.002.12.365.0005.2026	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 13/09/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de torno e solda, auto elétrica e mecânica automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 13/09/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 14 de Setembro de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de torno e solda, auto elétrica e mecânica automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR, conforme solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 13/09/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

○ **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 14 de Setembro de 2017.

DA: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 14 de Setembro de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 14 de Setembro de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de torno e solda, auto elétrica e mecânica automotiva para atendimento dos veículos da frota municipal de todas as secretarias e órgãos de Japira-PR, conforme solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 13/09 /2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira
Solicitação 141/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
141	Contratação de Serviço		13/09/2017	12

Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	269/2017	

Local	
Código	Nome
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA

Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	CONFORME SERVIÇO	

Entrega		Prazo
Local		
SETOR COMPRAS	30 Dias	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TORNO E SOLDA, ELETRICA E MECANICA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR.

Justificativa:
 Sendo em vista a quantidade de veículos pertencentes a frota municipal se faz necessário a contratação de empresa especializada em serviço de torno e solda, elétrica e mecânica para atendimento das secretarias e órgãos municipais de Japira-PR, sendo que todos deveriam fornecer os materiais, mão de obra, equipamentos e deslocamento.

Lote
001 Lote 001 - TORNO ESOLDA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 Administração e Planejamento				
	001 Assessoramento Superior				
	04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	00360 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005761	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	10,00	57,67	576,70
	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
005762	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	HR	10,00	55,67	556,70
	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
Total da dotação					1.133,40
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	001 Viação				
	15.451.0004-2009 Manutenção da Viação Urbana				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	00500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005761	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	200,00	57,67	11.534,00
	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
005762	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	HR	200,00	55,67	11.134,00
	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
Total da dotação					22.668,00
	05 Educação				
	002 Ensino Infantil				
	12.365.0005-2026 Manutenção do Ensino Infantil				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Japira
Solicitação 141/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
01790 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
005761	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	70,00	57,67	4.036,90
	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
005762	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	HR	70,00	55,67	3.896,90
	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
Total da dotação					7.933,80

07 Saúde e Saneamento
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
02400 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005761	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	190,00	57,67	10.957,30
	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
005762	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	HR	190,00	55,67	10.577,30
	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
Total da dotação					21.534,60

08 Assistência Social
001 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
03040 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005761	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	30,00	57,67	1.730,10
	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
005762	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	HR	30,00	55,67	1.670,10
	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
Total da dotação					3.400,20
TOTAL					56.670,00

Lote
002 Lote 002 - MECANICA

03 Administração e Planejamento					
001 Assessoramento Superior					
04.122.0003-2006 Manutenção da Administração Geral					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
00360 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005763	SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES	HR	10,00	279,33	2.793,30
	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005764	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	HR	10,00	336,67	3.366,70
	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005767	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	HR	10,00	391,67	3.916,70
	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
Total da dotação					10.076,70



Município de Japira
Solicitação 141/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 3

04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação
001 Viação
15.451.0004-2009 Manutenção da Viação Urbana
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
00500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005763 SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	25,00	279,33	6.983,25
005764 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	35,00	336,67	11.783,45
005765 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	80,00	363,33	29.066,40
005766 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	80,00	410,00	32.800,00
005767 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	35,00	391,67	13.708,45
Total da dotação				94.341,55

05 Educação
002 Ensino Infantil
12.365.0005-2026 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
01790 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005763 SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	20,00	279,33	5.586,60
005764 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	20,00	336,67	6.733,40
005767 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	10,00	391,67	3.916,70
Total da dotação				16.236,70

07 Saúde e Saneamento
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
02400 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005763 SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	25,00	279,33	6.983,25
005764 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	35,00	336,67	11.783,45
005765 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	20,00	363,33	7.266,60
005766 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	HR	20,00	410,00	8.200,00
005767 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE	HR	45,00	391,67	17.625,15



Município de Japira
Solicitação 141/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.

Total da dotação 51.858,45

08 Assistência Social
 001 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0008-2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
03040 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005763 SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES	HR	20,00	279,33	5.586,60
VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
Total da dotação				5.586,60

TOTAL 178.100,00

Lote
003 Lote 003 - ELETRICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03	Administração e Planejamento				
001	Assessoramento Superior				
04.122.0003-2006	Manutenção da Administração Geral				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005768	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	20,00	51,67	1.033,40
	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005769	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	20,00	61,67	1.233,40
	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005772	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	20,00	53,33	1.066,60
	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
Total da dotação				3.333,40	

04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação
 001 Viação
 15.451.0004-2009 Manutenção da Viação Urbana
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
00500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005768 VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	50,00	51,67	2.583,50
VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005769 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	70,00	61,67	4.316,90
VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005770 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	150,00	63,33	9.499,50
VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005771 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	150,00	73,33	10.999,50
VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005772 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	80,00	53,33	4.266,40
VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
Total da dotação				31.665,80



Município de Japira
Solicitação 141/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

05 Educação
 002 Ensino Infantil
 12.365.0005-2026 Manutenção do Ensino Infantil
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
01790 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005768	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	40,00	51,67
	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.			2.066,80
005769	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	40,00	61,67
	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.			2.466,80
005772	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	20,00	53,33
	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.			1.066,60
Total da dotação				5.600,20

07 Saúde e Saneamento
 001 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
02400 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005768	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	50,00	51,67
	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.			2.583,50
005769	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	70,00	61,67
	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.			4.316,90
005770	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	50,00	63,33
	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.			3.166,50
005771	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	50,00	73,33
	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.			3.666,50
005772	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	80,00	53,33
	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.			4.266,40
Total da dotação				17.999,80

08 Assistência Social
 001 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0008-2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
03040 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005768	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	40,00	51,67
	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.			2.066,80
Total da dotação				2.066,80
TOTAL				60.666,00
TOTAL GERAL				295.436,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0003.2006		14.543,50
Cod 00360 Fonte 00000 G.Fonte E		14.543,50
04.001.15.451.0004.2009		148.675,35
Cod 00500 Fonte 00000 G.Fonte E		148.675,35



Município de Japira
Solicitação 141/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 6

05.002.12.365.0005.2026	29.770,70
Cod 01790 Fonte 00000 G.Fonte E	29.770,70
07.001.10.301.0007.2036	91.392,85
Cod 02400 Fonte 00000 G.Fonte E	91.392,85
08.001.08.244.0008.2046	11.053,60
Cod 03040 Fonte 00000 G.Fonte E	11.053,60



Município de Japira

Solicitação 141/2017

Termo de Referência

Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/09/2017	12
141	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	CONFORME SERVIÇO	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	CONFORME SERVIÇO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
SETOR COMPRAS		30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TORNO E SOLDA, ELETRICA E MECANICA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR.

Justificativa:

DEVIDO EM VISTA A QUANTIDADE DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TORNO E SOLDA, ELETRICA E MECANICA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DE JAPIRA-PR, SENDO QUE TODOS DEVERAM FORNECER OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DESLOCAMENTO.

Lote

001 Lote 001 - TORNO E SOLDA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005761	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	500,00	57,67	28.835,00
	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
005762	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	HR	500,00	55,67	27.835,00
	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.				
				TOTAL	56.670,00

Lote

002 Lote 002 - MECANICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005763	SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES	HR	100,00	279,33	27.933,00
	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005764	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	HR	100,00	336,67	33.667,00
	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005765	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	HR	100,00	363,33	36.333,00
	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005766	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	HR	100,00	410,00	41.000,00
	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005767	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	HR	100,00	391,67	39.167,00
	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
				TOTAL	178.100,00

Lote

003 Lote 003 - ELETRICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005768	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	200,00	51,67	10.334,00
	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005769	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	200,00	61,67	12.334,00
	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005770	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	200,00	63,33	12.666,00



Município de Japira

Solicitação 141/2017

Termo de Referência

Página 2

	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005771	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	200,00	73,33	14.666,00
	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
005772	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	HR	200,00	53,33	10.666,00
	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.				
				TOTAL	60.666,00
				TOTAL GERAL	295.436,00



Município de Japira

Sem licitação - Anexo 01

Equipiano

Página:1

Processo 270/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001 - TORNO E SOLDA					
0001	1.1.5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITÉRIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	HR	57,67	28.835,00
0002	1.1.5762 SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITÉRIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	HR	55,67	27.835,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					56.670,00
Lote : 0002 Lote 002 - MECANICA					
0001	1.1.5763 SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	HR	279,33	27.933,00
0002	1.1.5764 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	HR	336,67	33.667,00
0003	1.1.5765 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	HR	363,33	36.333,00
0004	1.1.5766 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	HR	410,00	41.000,00
0005	1.1.5767 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	HR	391,67	39.167,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					178.100,00
Lote : 0003 Lote 003 - ELETRICA					
0001	1.1.5768 VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	HR	51,67	10.334,00
0002	1.1.5769 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	HR	61,67	12.334,00
0003	1.1.5770 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	HR	63,33	12.666,00
0004	1.1.5771 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	HR	73,33	14.666,00
0005	1.1.5772 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	HR	53,33	10.666,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					60.666,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					295.436,00

MEDIA PREÇO - TORNO E SOLDA / FUNELARIA E PINTURA / MECANICA / ELETRICA / BOMBA INJETORA

SETORES: TODAS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	TORN. SOLD. IBAITI	VILAS BOAS	GELSON	MÉDIA	TOTAL MERC.
------	----------------------	------	--------------------	------------	--------	-------	-------------

LOTE 01 - TORNO E SOLDA (HORA/MATERIAL/DESLOCAMENTO)

1	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 60,00	R\$ 57,67	R\$ 28.833,33
2	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	R\$ 53,00	R\$ 56,00	R\$ 58,00	R\$ 55,67	R\$ 27.833,33

R\$ 56.666,67

LOTE 02 - MECANICA (HORA/MATERIAL/DESLOCAMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	TRANS BRASIL	CLAUDINEIA	WLADIMIR	MÉDIA	TOTAL MERC.
8	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	R\$ 260,00	R\$ 288,00	R\$ 290,00	R\$ 279,33	R\$ 27.933,33
9	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 370,00	R\$ 336,67	R\$ 33.666,67
10	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	R\$ 320,00	R\$ 390,00	R\$ 380,00	R\$ 363,33	R\$ 36.333,33
11	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	R\$ 330,00	R\$ 470,00	R\$ 430,00	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
12	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	R\$ 320,00	R\$ 385,00	R\$ 470,00	R\$ 391,67	R\$ 39.166,67

R\$ 178.100,00

LOTE 03 - ELETRICA (HORA/MATERIAL/DESLOCAMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	JOSE	NATALINO	ROGERIO	MÉDIA	TOTAL MERC.
13	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 51,67	R\$ 10.333,33
14	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 61,67	R\$ 12.333,33
15	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 63,33	R\$ 12.666,67
16	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	R\$ 73,33	R\$ 14.666,67
17	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 53,33	R\$ 10.666,67

R\$ 60.666,67

TOTAL R\$ 295.433,33



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.** A abertura dos envelopes será às 09h:00min do dia 29/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 19 de Setembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

item 7- proposta técnica, item 8- proposta de preços e nova data de abertura e julgamento e inclusão de declaração de inexistência de parentesco com agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Síntese do objeto: Contratação de profissionais de serviço social- Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional para atendimento a Residências Inclusivas no município de Irati

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 13h30min do dia 25/10/2017.

Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 25/10/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 103/2017.

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições torna pública a retificação do edital em epígrafe, com as seguintes alterações: Nova data de abertura e julgamento e inclusão de declaração de inexistência de parentesco com agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Síntese do objeto: Aquisição de móveis em geral e móveis planejados, eletrodomésticos e equipamentos para lavanderia industrial para a Secretaria de Assistência Social e Funreboim- Irati.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 04/10/2017.

Abertura e julgamento: As 09h30min do dia 04/10/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro

Tomada de Preços nº 016/2017- 1º edital retificador.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições torna pública a retificação do edital em epígrafe, com as seguintes alterações: Alterações no item 6- Habilitação (inclusão de declaração de inexistência de parentesco com agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação) e nova data de abertura e julgamento

Síntese do objeto: Contratação de empresa para elaboração de plano diretor de drenagem urbana, em atendimento ao Contrato de repasse nº 3683.10.31966/2016/ MCI/DADES/CAIXA

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 08h30min do dia 25/09/2017.

Abertura e julgamento: As 09h00min do dia 25/09/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro

Irati, 19 de setembro de 2017

Antônio Carlos Mucham
Pregoeiro
Presidente da Comissão de Licitação

88508/2017

Iretama

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 058/2017
Procedimento Licitatório nº 123/2017

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de 04 (Quatro) Veículos Novos Zero Km, procedência de fabricação nacional com garantia total de no mínimo de 01 (um) ano, para uso Exclusivo no transporte de pacientes carentes cadastrados no Sistema de Saúde Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iretama-PR.

DATA DE ABERTURA: 02 (Dois) de Outubro de 2017, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR GLOBAL INCLUINDO 04 (QUATRO) ITENS: R\$ 251.540,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Kuhn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 19 (Dezenove) de Setembro de 2017

WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito Municipal

88456/2017

Jaguariaíva

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva torna público que requereu ao IAP, Autorização Ambiental para as obras de canalização do córrego Santa Cecília. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

88325/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.** A abertura dos envelopes será às 09h:00min do dia 29/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 19 de Setembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

88459/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR.** A abertura dos envelopes será às 14h:00min do dia 29/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 19 de Setembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

88461/2017

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017
MENOR PREÇO - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CANIL MUNICIPAL

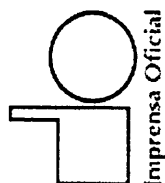
ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 05 de outubro de 2017, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre as 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 19 de Setembro de 2017.

LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

88485/2017



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **88459/2017**

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Municipalidades

Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira


Prefeituras

Japira

Depositário DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Aviso - CIS

E-mail licitacao@japira.pr.gov.br

 AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 057 2017 Dioe.tif
105,19 KB

Enviada em 19/09/2017 11:00

Data de publicação

- 20/09/2017 Quarta-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Rascunho Gravado

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

19/09/17 11:00

 **Matéria Enviada**

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

19/09/17 11:00



CÂMARA MUNICIPAL
Siqueira Campos - Estado do Paraná

O VEREADOR MARCOS ADRIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 383, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal torna público o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado (Acórdão nº 305/17, de 27 de junho de 2017, relativo ao Processo nº 220293/16, referente a Prestação de Contas do Município de Siqueira Campos, do exercício financeiro de 2015 - parecer pela **regularidade com ressalva das contas**), recebido por esta Casa de Leis para julgamento das Contas Municipais (ANEXO I).

Siqueira Campos - PR, 18 de setembro de 2017

MARCOS ADRIANO DOS REIS
Presidente

ANEXO I



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 220293/16
ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
INTERESSADO FABIANO LOPES BUENO
RELATOR CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO DE PARECER PREVIO Nº 305/17 - Primeira Câmara

Município de Siqueira Campos. Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015. Regular com ressalva e aplicação de multa.

RELATORIO

Tratam os autos de prestação de contas do Poder Legislativo do Município de Siqueira Campos, relativa ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do senhor Fabiano Lopes Bueno, presidente no período 01/01/2013 a 31/12/2016.

A Coordenadora de Fiscalização Municipal, por intermédio da Instrução nº 1.422/17 (peça 26), manifestou-se pela irregularidade das contas, em razão de ausência de conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal no relatório de controle interno, ressalvou ainda o atraso na entrega dos dados do 6º bimestre do SIM-AM, e, por fim, sugeriu a aplicação de multas ao gestor.

O Ministério Público de Contas, inicialmente, ponderando que os escopos das prestações de contas anuais de 2015 não contemplam a avaliação dos resultados das políticas públicas e que o tema deve ser debatido de forma democrática e transparente, com a ativa do próprio Parquet e dos outros segmentos setoriais, requereu que lhe fosse franqueado "(...) amplo e imediato acesso à base de dados e sistemas (SIM-AM) desta Tribunal" (Parecer nº 4.360/17, peça 27).

¹ Uma multa do artigo 87, III, da CF/94 e uma multa do artigo 87, III, b, da Lei Complementar nº 113/2005.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Entretanto, por intermédio do Despacho nº 880/17 (peça 28), diante da ausência de competência regimental do relator para decidir sobre a matéria, determinou-se o retorno dos autos ao órgão inssistent para intimação e início da fluência do prazo recursal ou, alternativamente, para manifestação de mérito quanto às contas prestadas.

Passo seguinte, o Ministério Público de Contas manifestou-se pela irregularidade das contas (Despacho nº 109/17, peça 29).

E o relato.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Preliminarmente, observo que composição da prestação de contas anual do Poder Legislativo do Município de Siqueira Campos, foi disciplinada pela Instrução Normativa nº 114/2016, assim, conforme precedentes deste Colegiado, afasto a irregularidade proposta pelo Ministério Público de Contas.

Admita, considerando que o apontamento feito pela unidade técnica não contém as contas como um todo, entendendo que seria desarrazoado julgar

irregulares as contas, converto em ressalva as omissões do relatório de controle interno, as quais não podem ser imputadas ao próprio gestor, afastando a multa sugerida.

Diante do exposto, inobstante a manifestação do douto Ministério Público de Contas e da Coordenadora de Fiscalização Municipal, **VOTO** pela emissão de Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas **RESSALVANDO** as omissões do relatório de controle interno e o atraso na entrega dos dados do 6º bimestre do SIM-AM.

Determino a aplicação da multa do artigo 87, III, "b" da Lei Complementar nº 113/2005, ao senhor Fabiano Lopes Bueno em razão do atraso de 64 (sessenta e quatro) dias na entrega dos dados do 6º bimestre do SIM-AM.

Transitada em julgado a decisão, encaminhem os autos à Coordenadora de Execuções para registro e cobrança de multa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

- I - Emitir Parecer Prévio recomendando o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas, **RESSALVANDO** as omissões do relatório de controle interno e o atraso na entrega dos dados do 6º bimestre do SIM-AM;
- II - aplicar a multa do artigo 87, III, "b" da Lei Complementar nº 113/2005, ao senhor Fabiano Lopes Bueno em razão do atraso de 64 (sessenta e quatro) dias na entrega dos dados do 6º bimestre do SIM-AM;
- III - determinar, depois de transitada em julgado a decisão, o encaminhamento dos autos à Coordenadora de Execuções para registro e cobrança de multa.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUARARÉES e FABIO DE SOUZA CAMARGO. Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA. Sala das Sessões, 27 de junho de 2017 - Sessão nº 22.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**. A abertura dos envelopes será às 09h:00min do dia 29/09/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 19 de Setembro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

Funilaria e Pintura
(43) 996113588
R. Odilon Leite Rodrigues, 1755 - Siqueira Campos

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882
SUCURSAL CORNELIO PROCOPIO
Rua Gelúlia B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

DIREÇÃO
Isamara Diaz
JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Ronja - MTB 00103748PR
CNPJ
26.272.797/0001-70

JCN
Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

Siqueira Campos	Itaipua	Sertãozinho	Abati-Lândia
Cornélio Procopio	Guaruaçu	Ribeirão Alegre	Centrolândia
Curitiba	Figueira	Pimenta do Mato	Ribeirão do Pinhal
Itaí	Verdiana	Pioneópolis	Nova Fátima
Japira	Siqueira	São Sebastião do Sul	Barão do Jacaré
Jatobá	São Sebastião do Amorim	Assolândia	Santa Amélia
Salto Itaipua	Nova América da Colina	Assolândia	Sertãozinho
Guarapuava	Nova Santa Barbara	Santa Ângela do Paraná	Bela Vista do Paraíso
Joinville	Santa Cecília do Pardo	São José do Sul	Ribeirão Claro
Marilândia	Santa Helena do Paraná	Witmarsum	
Matinhos	Concórdia	Santa Helena do Sul	
Maripá	Itaipua	Andaraí do Sul	
	Santa Mariana	Andaraí	
	Linsópolis		

CIRCULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará **realizar às 09h00min do dia 29/09/2017**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 210/2017 de 18/09/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 29/09/2017.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h50min do dia 29/09/2017.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 29/09/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. **A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

02.01.2.3. Se for **REPRESENTANTE LEGAL** ou **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, Cópia autenticada em **CARTÓRIO** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.2.4. Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

02.01.3.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

02.01.3.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br**.

02.01.3.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.01.3.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.01.3.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

02.01.3.4.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

02.01.3.4.2. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

02.01.3.5. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

02.01.3.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

02.01.3.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

02.01.4. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

02.01.4.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

02.01.4.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

02.01.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica, elétrica e torno e solda nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 295.436,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

03.03. Os serviços deverão obedecer as especificações constantes do Termo de Referência (anexo) ao presente edital.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	500	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	1790	05.002.12.365.0005.2026	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	3040	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **29/09/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. **Encerrado o horário de protocolo, conforme o constante do presente edital, haverá uma tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos, em seguida dará início ao Credenciamento, passado o período de tolerância NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc, o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta;
- 07.02.2.** **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.02.3.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.3.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.02.4.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;
- 07.02.5.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;
- 07.03.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP,** etc;
- 07.03.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

07.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos conforme subitens seguintes, em envelope lacrado contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores;

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.01.5. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como o da Proposta de Preços;

08.01.01.6. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.1.2. As Microempresas Individuais (MEI) estão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, sendo aceita pela Comissão de Licitação a apresentação somente da Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, quanto á comprovação de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. ***Encerrado o Credenciamento das proponentes presentes, dará início a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Aberto o primeiro envelope, não será aceito o ingresso de nenhum representante tardio;***

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.04. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

09.03.06. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.01. Os serviços deverão ser executados em no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Japira;

11.01. Todo serviço em desacordo com as exigências contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou refeito. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

12.01. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.02. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.03. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.04. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.05. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.06. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.07. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE *obrigar-se-á:*

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA *obrigar-se-á:*

14.01.01. Executar os serviços em conformidade ao solicitado, pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

14.01.02. Mão de obra especializada para a realização dos serviços;

14.01.03. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.01.05. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 14.01.06.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.07.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.08.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.01.01.** Advertência;
- 17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

- 23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 20 de Setembro de 2017.

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA e TORNO E SOLDA

Processo 270/2017	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total	
	Lote :	Lote 001 - TORNO E SOLDA					
	1	1.1.5761	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	500,00	HR	57,67	28.835,00
	2	1.1.5762	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	500,00	HR	55,67	27.835,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	56.670,00	
	Lote :	Lote 002 - MECANICA					
	1	1.1.5763	SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES	100,00	HR	279,33	27.933,00
	2	1.1.5764	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	100,00	HR	336,67	33.667,00
	3	1.1.5765	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	100,00	HR	363,33	36.333,00
	4	1.1.5766	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	100,00	HR	410,00	41.000,00
	5	1.1.5767	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	100,00	HR	391,67	39.167,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	178.100,00	
	Lote :	Lote 003 - ELETRICA					
	1	1.1.5768	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	200,00	HR	51,67	10.334,00
	2	1.1.5769	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	200,00	HR	61,67	12.334,00
	3	1.1.5770	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	200,00	HR	63,33	12.666,00
	4	1.1.5771	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	200,00	HR	73,33	14.666,00
	5	1.1.5772	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	200,00	HR	53,33	10.666,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	60.666,00	
					PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	295.436,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

☞ (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguâneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica, elétrica e torno de solda de veículos**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a contratação de mão de obra especializada para manutenção mecânica, elétrica e torno e solda nos veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente ao Lote __, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, em no máximo 30 (trinta) dias;

6.1. Os serviços em desacordo com os serviços solicitados verificadas no ato do seu recebimento deverão ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1. Executar os serviços em conformidade à solicitação da **CONTRATANTE**, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Fornecer mão de obra especializada, materiais, equipamento e deslocamento para a execução dos serviços;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.5. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE LUIZ DE CAMARGO 03137859883

Nome do Empresário

JOSE LUIZ DE CAMARGO

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

111510880

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

031.378.598-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/03/2011

Números de Registro

CNPJ

13.315.870/0001-00

NIRE

41-8-0044240-1

Endereço Comercial

CEP

84920-000

Logradouro

RUA PARANA

Número

508

Bairro

CENTRO

Município UF

JAPIRA PR

Ponto de Referência

MERCADO MONTEIRO

Atividades

Data de Início de Atividades

01/03/2011

Código da Atividade Principal

45.20-0/03

Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária

1 45.30-7/03

Descrição da Atividade Secundária

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos

abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME30452314
Número do Identificador: 00003137859883

Data de Emissão:
27/09/2017



The bottom right corner of the document contains several handwritten signatures in blue ink. A rectangular stamp is also present, tilted at an angle, with the word "CONFERE" printed inside. The stamp is partially obscured by a signature. There are also some other handwritten marks and initials scattered in the area.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.315.870/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JOSE LUIZ DE CAMARGO 03137859883**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/03/2011**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 01/03/2011**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



CONFERE

JLC AUTO ELÉTRICA

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883.

CNPJ/MF: 13.315.870/0001-00 – Insc. Estadual: ISENTO – NIRE: 4180044240-1

CEP - 84.920-000 FONE: (043)99174-5484 E-mail: jlcautoelétrica@hotmail.com

Rua Paraná, nº 508, Centro, Japira - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JAPIRA/PR., 27 de Setembro de 2017.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

REF: Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



JOSE LUIZ DE CAMARGO

CPF/MF: 031.378.598-83

Titular da Empresa

13.315.870/0001-00

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO
03137859883


Rua Paraná, nº 508, Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná




CONFERE

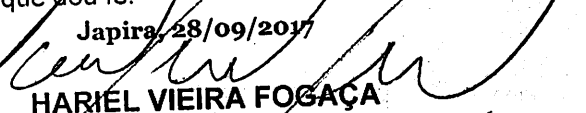




**SERVIÇO DISTRIAL DE JAPIRA**
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 – JAPIRA-PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **JOSÉ LUIZ DE CAMARGO** do que dou fé.

Japira, 28/09/2017




HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº hZGhU.ukUnu.qAdat , Controle: a9VsQ.fVCn6

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CONFERE

EM 29/09/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA
CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.151.088-0

DATA DE EMISSÃO 31/OUT/96

NOME JOSE LUIZ DE CAMARGO

FUNÇÃO HERMANTINO DE CAMARGO

NOME E ARLINDA MARIA DE CAMARGO

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 08/ABR/1958

DIG. ORIGEM S. PAULO - SP

CN: LV. 04 / FLS. 251 / N. 004620

CPF 031378598/89

MARCA REGISTRADA

LEI Nº 7.16 DE 29/08/93





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106561468		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CARLOS FRANCHIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DIRCEU TARDIVO FRANCHIN	(mãe) MARIA DE LURDES FRANCHIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1970	IDENTIDADE (número) 48767460	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.385.509-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SHIRO HOSOUME			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELSO CARLOS FRANCHIN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 153 KM 111			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDCCENTROAUTOMOTIVO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3314702, 3314716, 3314717, 4520001, 4520002, 4520003, 4520006, 4530705	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCAVADORAS, ESCARIFICADORES, PERFURADORAS, PÁS MECÂNICAS, ROLOS COMPRESSORES, BETONEIRAS E SEMELHANTES EXCETO TRATORES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, MOTORES,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.022.801/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000862314	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 11:07 SOB Nº 20172444870.
PROTOCOLO: 172444870 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701897837. NIRE: 41106561468.
CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106561468		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELSO CARLOS FRANCHIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DIRCEU TARDIVO FRANCHIN		(mãe) MARIA DE LURDES FRANCHIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1970	IDENTIDADE (número) 48767460	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 749.385.509-97	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SHIRO HOSOUME			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaíti
MUNICÍPIO Ibaíti		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELSO CARLOS FRANCHIN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RODOVIA BR 153 KM 111			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaíti
MUNICÍPIO Ibaíti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDCCENTROAUTOMOTIVO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto BOMBAS E CILINDROS HIDRÁULICOS, EXCETO VÁLVULAS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUS E CAMARAS DE AR. SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.022.801/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000862314	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

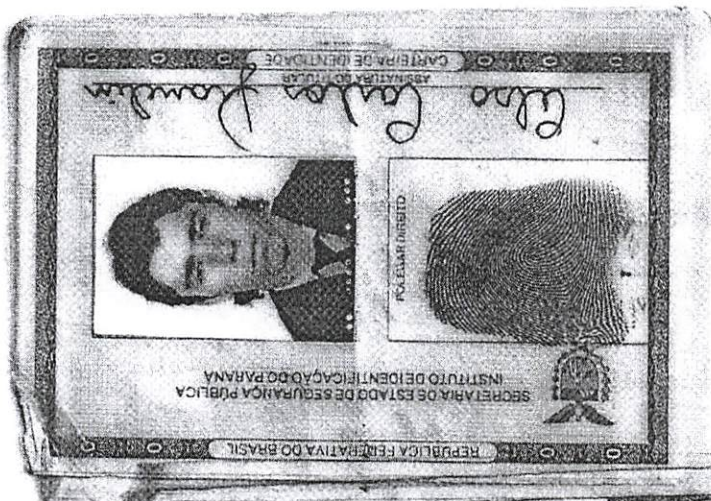
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 11:07 SOB Nº 20172444870.
PROTOCOLO: 172444870 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701897837. NIRE: 41106561468.
CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

celso
CONFERE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.876.746-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/1986

NOME CELSO CARLOS FRANCHIN

FILIAÇÃO DIRCEU TARDIVO FRANCHIN MARIA DE LURDES FRANCHIN

NATURALIDADE FAXINAL/PR DATA DE NASCIMENTO 18/03/1970

DOC ORIGEM COMARCA=FAXINAL/PR, DA SEDE C.NASC 23059, LIVRO=22A, FOLHA=207

CPF

CURITIBA-PR

AUSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Maculini

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
EP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP. 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negrao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data Ibaiti-PR, 28 de Setembro de 2017

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE:
FUNARPEN - SELO DIGITAL FMM91268
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CI

Handwritten signature

CONFERE

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.022.801/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CELSO CARLOS FRANCHIN - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/08/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

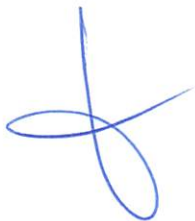
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



OPERE



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CELSO CARLOS FRANCHIN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0656146-8	CNPJ 11.022.801/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/08/2009	Data de Início de Atividade 04/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 153 KM 111, S/N, BELA VISTA, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCAVADORAS, ESCARIFICADORES, PERFURADORAS, PÁS MECÂNICAS, ROLOS COMPRESSORES, BETONEIRAS E SEMELHANTES EXCETO TRATORES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, MOTORES, BOMBAS E CILINDROS HIDRÁULICOS, EXCETO VÁLVULAS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUS E CAMARAS DE AR. SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/05/2017 Número: 20172444870 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CELSO CARLOS FRANCHIN Identidade: 48767460,SSP/PR CPF: 749.385.509-97 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 25 de maio de 2017

17/332567-4

***17220**

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten Signature]
CONFERE

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 11.022.801/0001-74 I.E.: 90578509-54

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Handwritten signature of Celso Carlos Franchin

CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF/MF: 749.385.509-97
RG: 4.876.746-0/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

TORNO & SOLDA IBAITI LTDA- ME

CNPJ: 10.677.811/0001-85

NIRE: 412.06418357

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 01-

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, brasileiro, empresário, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/10/1984, portador do CPF nº 040.851.019-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.403.817-2 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 28/05/1998, residente e domiciliado na Rua México, nº 24 – Parque São Miguel, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000 e JULIANA MARIA BUENO IZIDORO, brasileira, empresária, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/05/1987, portadora do CPF nº 055.124.119-50 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.438.173-0 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 22/06/1998, residente e domiciliada na Rua Agulha Parda, nº 91 – Jardim San Rafael II – em Araçongas, Estado do Paraná, CEP: 86.703-528, únicos sócios da sociedade empresarial "TORNO & SOLDA IBAITI LTDA-ME", com sede na Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel, CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06418357 em sessão de 06/03/2009, 1ª Alteração sob nº 20106777319 em 28/07/2010 e 2ª Alteração sob nº 20160659350 em 06/02/2015, RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO: A sócia JULIANA MARIA BUENO IZIDORO, que possui na sociedade 1.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, num total de R\$: 10.000,00(dez mil reais), RETIRA-SE DA SOCIEDADE, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, através de venda à vista em moeda corrente no País, pelo valor nominal, para o sócio remanescente HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, dando plena, geral e rasa quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: o Capital Social, no valor de R\$: 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 2.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, fica elevado para R\$: 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 9.370 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas nesta data de 13/07/2016, em moeda corrente e legal no País, assim subscrita:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$:
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR	100	9.370	93.700,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: "2840200 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PÉÇAS E ACESSÓRIOS – 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA – 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM".

§ 1º Nos termos do Artigo 1033-V da Lei nº 10406/02, a sociedade permanecera unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor dos quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 08:56 SOB Nº 20171515749.
PROTOCOLO: 171515749 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700939870. NIRE: 41206418357.
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TORNO & SOLDA IBAITI LTDA- ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85
NIRE: 412.06418357
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 02-

CLÁUSULA QUINTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: CONSOLIDAÇÃO : À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

TORNO & SOLDA IBAITI LTDA- ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85
NIRE: 412.06418357

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, brasileiro, empresário, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/10/1984, portador do CPF nº 040.851.019-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.403.817-2 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 28/05/1998, residente e domiciliado na Rua México, nº 24 - Parque São Miguel, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, **ÚNICO SÓCIO** da sociedade empresarial "**TORNO & SOLDA IBAITI LTDA-ME**", com sede na Rua Itália, nº 05 - Parque São Miguel, CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06418357 em sessão de 06/03/2009, 1ª Alteração sob nº 20106777319 em 28/07/2010 e 2ª Alteração sob nº 20160659350 em 06/02/2015; **RESOLVE**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, **CONSOLIDAR** seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de "**TORNO & SOLDA IBAITI LTDA- ME**, com sede e domicílio na **RUA ITÁLIA, Nº 05 - PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000, EM IBAITI - PARANÁ**.

2ª) - O objeto social da empresa é: "**2840200 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PÉÇAS E ACESSÓRIOS - 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA - 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**".

3ª)- O Capital Social, é de R\$: 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 9.370 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal no País, assim subscrita:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$:
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR	100	9.370	93.700,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 08:56 SOB Nº 20171515749.
PROTOCOLO: 171515749 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700939870. NIRE: 41206418357.
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.876.746-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/1986

NOME **CELSO CARLOS FRANCHIN**

FILIAÇÃO **DIRCEU TARDIVO FRANCHIN
MARIA DE LURDES FRANCHIN**

NATURALIDADE **FAXINAL/PR** DATA DE NASCIMENTO **18/03/1970**

DOC ORIGEM **COMARCA=FAXINAL/PR, DA SEDE
C.NASC. 23059, LIVRO=22A, FOLHA=2074**

CPF _____

CURITIBA-PR _____

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquin*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *celso Carlos Franchin*

CARTÃO DE IDENTIDADE




CONFERE

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



TORNO & SOLDA IBAITI LTDA- ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85
NIRE: 412.06418357
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 06 de março de 2009 de conformidade com o Contrato Primitivo, com registro na Junta Comercial do Paraná com prazo indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas. A alteração contratual pertinente.

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)- A administração da sociedade caberá à sócia HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor dos quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.

8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal à título de Pro Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª)- Nos termos do Artigo 1033-V da Lei nº 10406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 dias, sob pena de dissolução.

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse3 destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031-CC/2002).*

12ª)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

13ª)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 08:56 SOB Nº 20171515749.
PROTOCOLO: 171515749 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700939870. NIRE: 41206418357.
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TORNO & SOLDA IBAITI LTDA ME

CNPJ: 10.677.811/0001-85

NIRE: 412.06418357

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

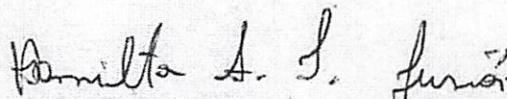
-FLS 04-

14ª)- O Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª)- Fica eleito o foro de Comarca de Ibaíti - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

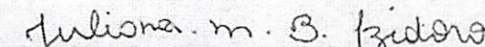
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelos sócios.

Ibaíti-Pr, 17 de fevereiro de 2017


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO DE NOTAS


JULIANA MARIA BUENO IZIDORO

CONFERE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 08:56 SOB Nº 20171515749.
PROTOCOLO: 171515749 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700939870. NIRE: 41206418357.
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1485 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
 [5SYziU70]-HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR.....
 Ibaiti-PR, 10 de Março de 2017.
 Em testemunho _____ da verdade

Rosana de Abreu de Souza de Almeida
 ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 JoZVm. oaH5a Wf5D7 - kJ2dt. k2Hv

TABELIÃO NEGRO
 Rosana de Souza de Almeida, Escrevente
 Rua Paraná, 51 (43) 3546 1485

2º Ofício de Notas de Arapongas - Paraná
 Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300
 Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
 [5PI09B20]-JULIANA MARIA BUENO IZIDORO.....
 Arapongas, 07 de Março de 2017.

Em testemunho A da verdade.

MARCELO LONGHINI DE LIMA - TABELIÃO
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 An4wX VprTj XQauF - sX8D5 Nc2PH - <cod_val>

CONFERE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 08:56 SOB Nº 20171515749.
 PROTOCOLO: 171515749 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700939870. NIRE: 41206418357.
 TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.403.817-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/1998

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

HAMILTON ANTONIO IZIDORO
ADALGISA ROSANA BUENO IZIDORO

NATURALIDADE: PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1984

CONARCA=TONAZINA/PR, PINHALÃO
C.NASC 2313, LIVRO-A16, FOLHA=240

ASSINATURA DO TITULAR: *Hamilton*

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição:
8.403.817-60

Nome:
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

Nascimento:

Hamilton

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/09/17

CONFERE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IMPRESÃO DIGITAL

Hamilton Antonio Izidoro Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Hamilton

"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO


PROPONENTE
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME
CNPJ: 010.677.811/0001-85
IBAITI – PR

Japira, 28 de setembro de 2017


À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a)
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº
8.403.817-2 1SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 040.851.019-60, a participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº -
057/2017-PMJ**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a
pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da
Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às
ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente


TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85
(PROPONENTE)

FIRMA RECONHECIDA


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
RG: 8.403.817-2 SSP/PR
CPF: 040.851.019-60
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

CONFERE

FONE:(43)9 8814-2362/9 9965-2591



"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira-Pr, 29 de setembro de 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43)9 8814-2362/9 9965-2591

FIRMA RECONHECIDA

REGISTRO DE EMPRESAS
IBAITI - PR

TABELIONÁRIO DE NOTAS DE IBAITI

SEDE NA COMARCA

Reconheço a(s) firma(s) por SEME HANÇA de

[618cjhbl]-HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

Ibaiti-PR, 28 de Setembro de 2017

Em testemunho da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI

ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
eMxme MqTsa T65Da 9R3dt 3uPQO

CONFERE







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0641835-7	CNPJ 10.677.811/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/03/2009	Data de Início de Atividade 06/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITÁLIA, 05, PARQUE INDUSTRIAL, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social 2840200 FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSORIOS 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDA 4530703 COMÉRCIO Á VAREJO DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR 040.851.019-60	<u>Participação no capital (R\$)</u> 93.700,00	<u>Espécie de Sócio</u> SOCIO	<u>Administrador</u> Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20171515749	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IBAITI - PR, 28 de setembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.022.801/0001-74 Fornecedor: CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

Endereço: ROD BR 153, KM 111 SN - BELA VISTA - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 4335461855

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90578509-54

Contador: CARLOS HENRIQUE DIAS

Telefone contador: 4335462964

Representante: CELSO CARLOS FRANCHIN

CPF: 749.385.509-97

RG: 4.876.746-0

Endereço representante: RUA SHIRO HOSOUIME 161 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante: edccentroautomotivo@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002 - MECANICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	HR	279,33	FRANCHIN	FRANCHIN	251,40	25.140,00
002	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	HR	336,67	FRANCHIN	FRANCHIN	303,00	30.300,00
003	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	HR	363,33	FRANCHIN	FRANCHIN	327,00	32.700,00
004	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	HR	410,00	FRANCHIN	FRANCHIN	369,00	36.900,00
005	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	100,00	HR	391,67	FRANCHIN	FRANCHIN	352,50	35.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 160.290,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 160.290,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



Handwritten signature of Celso Carlos Franchin

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME
CNPJ: 11.022.801/0001-74

Handwritten signatures and stamps

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegroao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[GL8cjtB3]-CELSo CARLOS FRANCHINI
Ibaiti-PR, 28 de Setembro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
4MxtU . cP2zq . zwrHZ - dQvJ7 . yee Jk
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGROAO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
IBAITI - PR

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 11.022.801/0001-74 I.E.: 90578509-54

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: CELSO CARLOS FRANCHIN – ME

CNPJ: 11.022.801/0001-74 I.E.: 90578509-54

Endereço: ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista

Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$160.290,00 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa reais).

Condição de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.

- Declaramos que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 11.022.801/0001-74 I.E.: 90578509-54



CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF/MF: 749.385.509-97
RG: 4.876.746-0/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

FIRMA RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrão@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[GL8c3tB2]-CELSo CARLOS FRANCHIN.....
Ibaiti-PR, 28 de Setembro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
MxLU . cP2zq . F6rHZ - dQ9J7 . brCijj
Consulte esse selo e http://funarpem.com.br

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
CELSO CARLOS FRANCHIN - ME
CNPJ: 11.022.801/0001-74 I.E.: 90578509-54
ROD. BR 153, KM 111, S/Nº. – BAIRRO BELA VISTA
IBAITI/PR CEP: 84900-000
FONE: (43) 3546-1855
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 PMJ
DATA DE ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2017.
HORÁRIO: ÀS 09:00 HORAS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.315.870/0001-00 Fornecedor: JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883

E-mail: jlcautoeletrica@hotmail.com

Endereço: RUA PARANÁ 508 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: (43)99174-5484 Fax:

Celular: (43)99169-4753

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSÉ LUIZ DE CAMARGO

CPF: 031.378.598-83

RG: 11.151.088-0

Endereço representante: RUA PARANÁ 508 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante: (43)99174-5484

E-mail representante: jlcautoeletrica@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 003 Lote 003 - ELETRICA

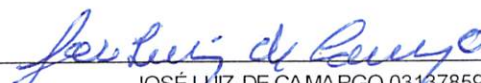
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	HR	51,67	JLC	AUTO ELÉTRICA	49,08	9.816,00
002	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	HR	61,67	JLC	AUTO ELÉTRICA	58,58	11.716,00
003	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	HR	63,33	JLC	AUTO ELÉTRICA	60,16	12.032,00
004	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	HR	73,33	JLC	AUTO ELÉTRICA	69,66	13.932,00
005	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.	200,00	HR	53,33	JLC	AUTO ELÉTRICA	50,66	10.132,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 57.628,00

TOTAL DA PROPOSTA : 57.628,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias


JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883
CNPJ: 13.315.870/0001-00



JLC AUTO ELÉTRICA

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883.

CNPJ/MF: 13.315.870/0001-00 – Insc. Estadual: ISENTO – NIRE: 4180044240-1

CEP - 84.920-000 FONE: (043)99174-5484 E-mail: jlcautoelétrica@hotmail.com

Rua Paraná, nº 508, Centro, Japira - Paraná

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883, CNPJ/MF nº 13.315.870/0001-00, estabelecida a Rua Paraná, nº 508, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000, fone: (43) 99174-5484, e-mail: jlcautoeletrica@hotmail.com.

JAPIRA/PR., 27 de Setembro de 2017

À Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao objeto do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto deste Pregão Presencial é de R\$ 57.628,00 (cinquenta e sete mil seiscientos e vinte e oito reais), referente aos itens do lote 003, pelo período de 12 (doze) meses.

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente



JOSÉ LUIZ DE CAMARGO

RG: 11.151.088-0

13.315.870/0001-00

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO
03137859883

Rua Paraná, nº 508, Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

(ENVELOPE Nº 01) PROPOSTA DE PREÇOS

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883

CNPJ: 13.315.870/0001-00

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 508, CENTRO, JAPIRA-PR.

CEP: 34.920-000

TELEFONE: (43)99174-5484

E-MAIL: jlcautoeletrica@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA: 29/09/2017

HORÁRIO: 09:00



JOSÉ LUIZ DE CAMARGO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.677.811/0001-85 Fornecedor: TORNO E SOLDA IBAITI LTDA

E-mail: hamilton.antonio.izidoro@gmail.com

Endereço: RUA ITALIA 05 - PARQUE INDUSTRIAL - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 43999652591 Fax: 4335464236 Celular: 43999652591

Inscrição Estadual: 9047234953

Contador: WALTER JOA.O FERREIRA DE OLIVEIRA

Telefone contador: 4335461103

Representante: HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

CPF: 040.851.019-60

RG: 84038172

Endereço representante: RUA MEXICO 24 - PARQUE SÃO MIGUEL - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 43999652591

E-mail representante: hamilton.antonio.izidoro@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaíti/FR

Conta: 39910-8

Data de abertura: 10/09/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - TORNO E SOLDA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	HR	57,67			57,67	28.835,00
002	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	500,00	HR	55,67			55,67	27.835,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.670,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 56.670,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias



TORNO E SOLDA IBAITI LTDA
CNPJ: 10.677.811/0001-85

"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME

CNPJ: 10.677.811/00001-85 – CAD/ICMS: 90472349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL-CEP: 84.900-000 –
IBAITI- PARANÁ

Japira-Pr, 29 de setembro de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

OBJETO: Contratação de serviços de tornearia e soldagem diversas, incluindo solda TIG e MIG, com critério de contratação em hora executada, com fornecimento de materiais e deslocamento, para prestação de serviços nos veículos/maquinários da frota da administração municipal.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 057/2017 - PMJ**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 56.670,00(cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais)**;

Condição de Pagamento: até 30 dias após a Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente e Comissão de Recebimento.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo, proposta de preços preenchida e impressa no programa EsProposta com valores unitário e total, CD para leitura da mesma e demais documentos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

Atenciosamente,


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43) 98814-2362/ 99965-2591

" TORNEARIA GENIR"

" TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

1-OBJETO: OBJETO: Contratação de serviços de torno e solda, incluído TIG e MIG, Processo 270/2017, Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná.

LOTE: 001 TORNO E SOLDA						
Item	Código do Produto/Serviço	Nome do Produto/Serviço	Qtde em horas	Unid	Preço Maximo por hora	Preço Maximo Total
1	1.1.5761	Serviço de torno em geral, por critério hora, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e deslocamentos.	500,00	HR	57.67	28.835,00
2	1.1.5762	Serviço de soldagem em geral, incluindo solda TIG e MIG, abrangendo todos os tipos de soldas, por critério HORA, com fornecimento de materiais e despesas com deslocamentos e mão de obra.	500,00	HR	55.67	27.835,00
TOTAL						56.670,00

Japira-Pr, 29 de setembro de 2017


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43)9 8814-2362/ 9 9965-2591



ENVELOPE Nº 01
"PROPOSTA DE PREÇOS"

"TORNEARIA GENIR"

TORNO E SOLDA IBAITI LTDA -ME

CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 90472349-53

RUA ITÁLIA, Nº 05 - PARQUE INDUSTRIAL -

CEP: 84.900-000

TELEFONE (43) 98814-2362 / 99965-2591

E-MAIL:

HAMILTON.ANTONIO,IZIDORO@GMAIL.COM

IBAITI - PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E
SOLDA - COM TIG E MIG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMJ-

DATA: 29/09/2017

HORÁRIO: 9,00 HORAS - JAPIRÁ-PARANÁ

TORNO & SOLDA IBAITI LTDA- ME

CNPJ: 10.677.811/0001-85

NIRE: 412.06418357

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 01-

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, brasileiro, empresário, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/10/1984, portador do CPF nº 040.851.019-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.403.817-2 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 28/05/1998, residente e domiciliado na Rua México, nº 24 – Parque São Miguel, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000 e JULIANA MARIA BUENO IZIDORO, brasileira, empresária, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 16/05/1987, portadora do CPF nº 055.124.119-50 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.438.173-0 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 22/06/1998, residente e domiciliada na Rua Agulha Parda, nº 91 – Jardim San Rafael II – em Araçongas, Estado do Paraná, CEP: 86.703-528, únicos sócios da sociedade empresarial "TORNO & SOLDA IBAITI LTDA-ME", com sede na Rua Itália, nº 05 – Parque São Miguel, CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06418357 em sessão de 06/03/2009, 1ª Alteração sob nº 20106777319 em 28/07/2010 e 2ª Alteração sob nº 20160659350 em 06/02/2015, RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIO: A sócia JULIANA MARIA BUENO IZIDORO, que possui na sociedade 1.000 quotas de RS: 10,00(dez reais), cada uma, num total de RS: 10.000,00(dez mil reais), RETIRA-SE DA SOCIEDADE, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, através de venda à vista em moeda corrente no País, pelo valor nominal, para o sócio remanescente HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, dando plena, geral e rasa quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: o Capital Social, no valor de RS: 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 2.000 quotas de RS: 10,00(dez reais), cada uma, fica elevado para RS: 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 9.370 quotas de RS: 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas nesta data de 13/07/2016, em moeda corrente e legal no País, assim subscrita:

SÓCIO	%	QUOTAS	RS:
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR	100	9.370	93.700,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: "2840200 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PÉÇAS E ACESSÓRIOS – 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA – 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM".

§ 1º Nos termos do Artigo 1033-V da Lei nº 10406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor dos quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 08:56 SOB Nº 20171515749.
PROTOCOLO: 171515749 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700939870. NIRE: 41206418357.
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TORNO & SOLDA IBAITI LTDA- ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85
NIRE: 412.06418357
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

- 4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 06 de março de 2009 de conformidade com o Contrato Primitivo, com registro na Junta Comercial do Paraná com prazo indeterminado.
- 5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas. A alteração contratual pertinente.
- 6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.
- 7ª)- A administração da sociedade caberá à sócia HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor dos quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.
- 8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal à título de Pro Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.
- 9ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª)- Nos termos do Artigo 1033-V da Lei nº 10406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 dias, sob pena de dissolução.
- 11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse3 destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031-CC/2002).*
- 12ª)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administradores, quando for o caso.
- 13ª)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 08:56 SOB Nº 20171515749.
PROTOCOLO: 171515749 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700939870. NIRE: 41206418357.
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TORNO & SOLDA IBAITI LTDA- ME

CNPJ: 10.677.811/0001-85

NIRE: 412.06418357

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 02-

CLÁUSULA QUINTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: CONSOLIDAÇÃO : À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

TORNO & SOLDA IBAITI LTDA- ME

CNPJ: 10.677.811/0001-85

NIRE: 412.06418357

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR, brasileiro, empresário, natural de Pinhalão, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/10/1984, portador do CPF nº 040.851.019-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 8.403.817-2 do Instituto de Identificação do Paraná, data de emissão em 28/05/1998, residente e domiciliado na Rua México, nº 24 - Parque São Miguel, em Ibaíti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, **ÚNICO SÓCIO** da sociedade empresarial "**TORNO & SOLDA IBAITI LTDA-ME**", com sede na Rua Itália, nº 05 - Parque São Miguel, CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.677.811/0001-85, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.06418357 em sessão de 06/03/2009, 1ª Alteração sob nº 20106777319 em 28/07/2010 e 2ª Alteração sob nº 20160659350 em 06/02/2015; **RESOLVE**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, **CONSOLIDAR** seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de "TORNO & SOLDA IBAITI LTDA- ME, com sede e domicílio na RUA ITÁLIA, Nº 05 - PARQUE SÃO MIGUEL - CEP: 84.900-000, EM IBAITI - PARANÁ.

2ª) - O objeto social da empresa é: "2840200 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS, PÉÇAS E ACESSÓRIOS - 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA - 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÉÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - 4313400 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM".

3ª)- O Capital Social, é de R\$: 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 9.370 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal no País, assim subscrita:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$:
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR	100	9.370	93.700,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 08:56 SOB Nº 20171515749.
PROTOCOLO: 171515749 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700939870. NIRE: 41206418357.
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TORNO & SOLDA IBAITI LTDA ME

CNPJ: 10.677.811/0001-85

NIRE: 412.06418357

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

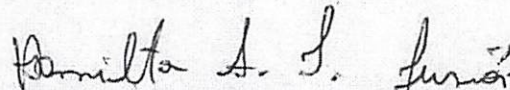
-FLS 04-

14ª)- O Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª)- Fica eleito o foro de Comarca de Ibaiti - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

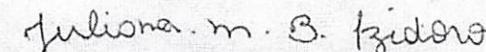
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelos sócios.

Ibaiti-Pr, 17 de fevereiro de 2017


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO DE NOTAS


JULIANA MARIA BUENO IZIDORO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 08:56 SOB Nº 20171515749.
PROTOCOLO: 171515749 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700939870. NIRE: 41206418357.
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzio - Ibaí - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
 [5SYziU70]-HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR.....
 Ibaí-PR, 10 de Março de 2017.
 Em testemunho _____ da verdade.

Rosana de Abreu de Souza de Almeida
 ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 JoZVm. oaH6a. Wf5D7 -kJ2dt. k2HVr

TABELIONATO NEGRÃO
 Notário de Arapongas e Souza de Almeida Escrivente
 Rua Paraná, 51 (43) 3545 1455

2º Ofício de Notas de Arapongas - Paraná
 Rua Eurilemos, 746 - fone: (43) 3011-1300
 Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
 [5PI09B20]-JULIANA MARIA BUENO IZIDORO.....
 Arapongas, 07 de Março de 2017.

Em testemunho NY da verdade.

MARCELO LONGHINI DE LIMA - TABELIÃO
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 An4wX VprTj XQauF - sX8D5 Nc2PH - <cod_val>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 08:56 SOB Nº 20171515749.
 PROTOCOLO: 171515749 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700939870. NIRE: 41206418357.
 TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90472349-53	Inscrição CNPJ 10.677.811/0001-85	Início das Atividades 03/2009
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TORNO E SOLDA IBAITI LTDA
Título do Estabelecimento	TORNEARIA GENIR
Endereço do Estabelecimento	RUA ITALIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-4236
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 03/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2840-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOM OTORES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.851.019-60	HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/10/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90472349-53

Emitido Eletronicamente via Internet
28/09/2017 12:59:57

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.677.811/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2009	
NOME EMPRESARIAL TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T.S.I.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2017** às **12:59:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME**
CNPJ: **10.677.811/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:00:31 do dia 28/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2018.

Código de controle da certidão: **280E.7806.8E2F.3D36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016978242-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.677.811/0001-85**
Nome: **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.677.811/0001-85

Certidão nº: 137760861/2017

Expedição: 28/09/2017, às 12:58:23

Validade: 26/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.677.811/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10677811/0001-85
Razão Social: TORN E SOLDA IBAITI LTDA
Nome Fantasia: T S I
Endereço: R SENADOR ARTHUR SANTOS 171 / GRALHA AZUL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091801314989536334

Informação obtida em 28/09/2017, às 12:58:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1661/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/12/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5T344249E2

REQUERENTE: HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38610	10.677.811/0001-85	9047234953	231

ENDEREÇO

RUA ITÁLIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, Obras de terraplenagem, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Observações:

Ibaiti, 28 de Setembro de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

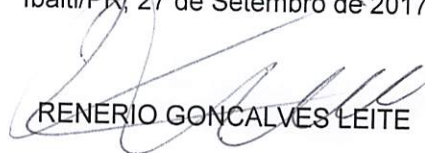
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME

CNPJ 10.677.811/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



Ibaíti/PR, 27 de Setembro de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE





MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 231 / 2017

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

TORNO E SOLDA IBAÍTI LTDA ME - 38610
CNPJ/CPF: 10.677.811/0001-85

Localização:

RUA ITÁLIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL
Área utilizada: 200,00

Atividades:

2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

13/02/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011


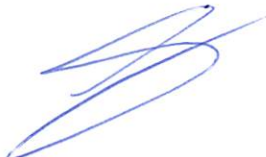
- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

IBAÍTI

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.403.817-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/1998

Nome: HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

FILIAÇÃO: HAMILTON ANTONIO IZIDORO
ADALGISA ROSANA BUENO IZIDORO

NATURALIDADE: PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1984

DOCUMENTOS: COMARCA=TOMAZINA/PR, PINHALÃO
C.NASC 2313, LIVRO-A16, FOLHA=240

CPF: *[Handwritten Signature]*

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
340.351.019-60

Nome
HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

Nascimento
05/10/1984



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[Handwritten Signature]

" TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

1-OBJETO: OBJETO: Contratação de serviços de torno e solda, incluído TIG e MIG, Processo 270/2017, Prefeitura Municipal de Japira, Estado do Paraná.

LOTE: 001 TORNO E SOLDA						
Item	Código do Produto/Serviço	Nome do Produto/Serviço	Qtde em horas	Unid	Preço Maximo por hora	Preço Maximo Total
1	1.1.5761	Serviço de torno em geral, por critério hora, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e deslocamentos.	500,00	HR	57.67	28.835,00
2	1.1.5762	Serviço de soldagem em geral, incluindo solda TIG e MIG, abrangendo todos os tipos de soldas, por critério HORA, com fornecimento de materiais e despesas com deslocamentos e mão de obra.	500,00	HR	55.67	27.835,00
TOTAL						56.670,00

Japira-Pr, 29 de setembro de 2017


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43)9 8814-2362/ 9 9965-2591



"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.677.811/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 8.403.817-2 SSP/PR e do CPF nº 040.851.019-60, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, que **NÃO HÁ** em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Japira-Pr, 29 de setembro de 2017.


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43)9 8814-2362/9 9965-2591



**TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI - PARANÁ**

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.677.811/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 3.930.269-1 SSP/PR e do CPF nº 518.861.899-00, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira-Pr, 29 de setembro de 2017.


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43)9 8814-2362/9 9965-2591



"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.677.811/0001-85, sediada à Rua Itália, nº 05 – Parque Industrial – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira-Pr, 29 de setembro de 2017.


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43)9 8814-2362/9 9965-2591



"TORNEARIA GENIR"
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME
CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 904.72349-53
RUA ITÁLIA, Nº 05 – PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84.900-000
FONE:(43) 98814-2362 – 99965-2591
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, que a proponente **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.677.811/0001-85, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Itália, nº 05 – Parque Industrial, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Japira-Pr, 29 de setembro de 2017.


HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR

RG: 8.403.817-2 SSP/PR

CPF: 040.851.019-60

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FONE:(43) 98814-2362/ 99965-2591



ENVELOPE Nº 02
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

"TORNEARIA GENIR"

TORNO E SOLDA IBAITI LTDA -ME

CNPJ: 10.677.811/0001-85 - CAD/ICMS: 90472849-53

RUA ITÁLIA, Nº 05 - PARQUE INDUSTRIAL -

CEP: 84.900-000

TELEFONE (43) 98814-2362 / 99965-2591

E-MAIL:

HAMILTON.ANTONIO,IZIDORO@GMAIL.COM

IBAITI - PARANÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E
SOLDA - COM TIG E MIG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PMJ-

DATA: 29/09/2017

HORÁRIO: 9,00 HORAS - JAPIRÁ-PARANÁ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE LUIZ DE CAMARGO 03137859883

Nome do Empresário

JOSE LUIZ DE CAMARGO

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
111510880	SSP	SP	031.378.598-83

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 01/03/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.315.870/0001-00	41-8-0044240-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84920-000	RUA PARANA	508

Bairro

CENTRO

Município **UF**

JAPIRA PR

Ponto de Referência

MERCADO MONTEIRO

Atividades

Data de Início de Atividades

01/03/2011

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**

45.20-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos

abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME30452314

Número do Identificador: 00003137859883

Data de Emissão:

27/09/2017



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.315.870/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2011	
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ DE CAMARGO 03137859883			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 508	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jlcautoeletrica@hotmail.com	TELEFONE (43) 3555-1224		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 13:25:47 (data e hora de Brasília).

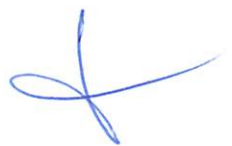
Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e
Administradores - QSA**

CNPJ: 13.315.870/0001-00
NOME EMPRESARIAL: JOSE LUIZ DE CAMARGO 03137859883
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1,00 (Hum real)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/09/2017





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOSE LUIZ DE CAMARGO** 03137859883
CNPJ: 13.315.870/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:53:31 do dia 27/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2018.

Código de controle da certidão: **4925.A1C4.E06A.7C06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016970532-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.315.870/0001-00

Nome: JOSE LUIZ DE CAMARGO 03137859883



Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUIZ DE CAMARGO 03137859883 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.315.870/0001-00

Certidão n°: 137692559/2017

Expedição: 27/09/2017, às 13:59:57

Validade: 25/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LUIZ DE CAMARGO 03137859883 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.315.870/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13315870/0001-00
Razão Social: JOSE LUIZ DE CAMARGO
Endereço: RUA PARANA 508 CASA / CENETRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2017 a 26/10/2017

Certificação Número: 2017092715184136039610

Informação obtida em 27/09/2017, às 15:18:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSE LUIZ DE CAMARGO

CNPJ 13.315.870/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



Ibaíti/PR, 25 de Setembro de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





Município de Japira

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 25/11/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Japira, 26 de Setembro de 2017

NEGATIVA Nº: 208/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMZTH2QE523442CBA2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO ELETRICA JLC - JOSE LUIZ DE CAMARGO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6141391	13.315.870/0001-00		81

ENDEREÇO

RUA PARANA, 508 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA

Benedito Messias de Siqueira
Dir. Dep. Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Portaria 023/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 114/2017

PELA PRESENTE ALVARÁ, VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

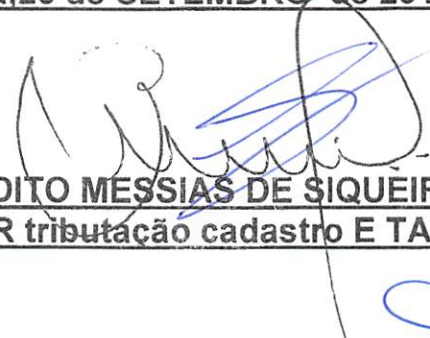
Licença requerida por AUTO ELETRICA JLC-JOSE LUIZ DE CAMARGO-MEI
CNPJ- 13.315.870/0001-00

LOCALIZAÇÃO
RUA PARANA-508

ATIVIDADES
4520-003- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
VEICULOS AUTOMOTORES
4530-703- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
HORÁRIO COMERCIAL SEGUNDA A SABADO
SEGUNDA A SEXTA DAS 08.00 A 12.00 HRS DAS 14.00 AS 18.00 HRS
SABADO DAS 08.00 AS 12.00 HRS

Japira, 26 de SETEMBRO de 2017


BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA
DIRETOR tributação cadastro E TAXAS



Alvará válido somente para esta licença



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.315.870/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JOSE LUIZ DE CAMARGO 03137859883**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/03/2011**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 01/03/2011**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Three handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. One is on the left, and two are on the right, one above the other.

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.151.088-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/OUT/96

NOME JOSE LUIZ DE CAMARGO

FILIAÇÃO HERMANTINO DE CAMARGO
E ARLINDA MARIA DE CAMARGO

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 08/ABR/1958

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
PARELHEIROS
CN:LV.A4 /FLS.251 /N.004620

CPE 031378598/83

Delegado de Identificação
Pavão 11000-000

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




Jose Luiz de Camargo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JLC AUTO ELÉTRICA

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883.

CNPJ/MF: 13.315.870/0001-00 – Insc. Estadual: ISENTO – NIRE: 4180044240-1

CEP - 84.920-000 FONE: (043)99174-5484 E-mail: jlcautoelétrica@hotmail.com

Rua Paraná, nº 508, Centro, Japira - Paraná

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.315.870/0001-00, por intermédio de seu Titular o Sr. JOSÉ LUIZ DE CAMARGO, portador da carteira de identidade RG nº 11.151.088-0 SESP/SP e do CPF nº 031.378.598-83, DECLARA especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispões o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dezembro de 1994.

JAPIRA/PR., 27 de Setembro de 2017.



JOSÉ LUIZ DE CAMARGO

RG: 11.151.088-0

Titular da Empresa

13.315.870/0001-00

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO

03137859883

Rua Paraná, nº 508, Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná







JLC AUTO ELÉTRICA

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883.

CNPJ/MF: 13.315.870/0001-00 – Insc. Estadual: ISENTO – NIRE: 4180044240-1

CEP - 84.920-000 FONE: (043)99174-5484 E-mail: jlcautoelétrica@hotmail.com

Rua Paraná, nº 508, Centro, Japira - Paraná

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.315.870/0001-00, por intermédio de seu Titular o Sr. JOSÉ LUIZ DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 11.151.088-0 SESP/SP e do CPF nº 031.378.598-83, DECLARA especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira, Estado do Paraná ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

JAPIRA/PR., 27 de Setembro de 2017



JOSÉ LUIZ DE CAMARGO

RG: 11.151.088-0

Titular da Empresa

13.315.870/0001-00

**JOSÉ LUIZ DE CAMARGO
03137859883**

**Rua Paraná, nº 508, Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná**





JLC AUTO ELÉTRICA

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883.

CNPJ/MF: 13.315.870/0001-00 – Insc. Estadual: ISENTO – NIRE: 4180044240-1

CEP - 84.920-000 FONE: (043)99174-5484 E-mail: jlcautoelétrica@hotmail.com

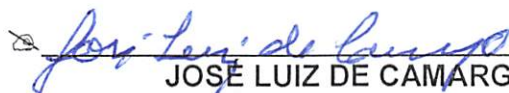
Rua Paraná, nº 508, Centro, Japira - Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.315.870/0001-00, sediada à Rua Paraná, nº 508, Centro, CEP: 84.920-000, Cidade de Japira, Estado do Paraná. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, ocorrências posteriores.

JAPIRA/PR., 27 de Setembro de 2017

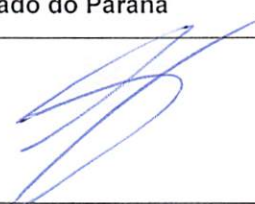


JOSÉ LUIZ DE CAMARGO
RG: 11.151.088-0
Titular da Empresa

13.315.870/0001-00
JOSÉ LUIZ DE CAMARGO
03137859883
Rua Paraná, nº 508, Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná







JLC AUTO ELÉTRICA
JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883.

CNPJ/MF: 13.315.870/0001-00 – Insc. Estadual: ISENTO – NIRE: 4180044240-1
CEP - 84.920-000 FONE: (043)99174-5484 E-mail: jlcautoelétrica@hotmail.com
Rua Paraná, nº 508, Centro, Japira - Paraná

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ, que a proponente **JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.315.870/0001-00, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 508, Centro, CEP: 84.920-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantém ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

JAPIRA/PR., 27 de Setembro de 2017



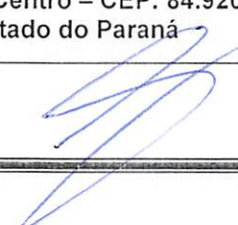
JOSÉ LUIZ DE CAMARGO
RG: 11.151.088-0
Titular da Empresa

13.315.870/0001-00

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO
03137859883

Rua Paraná, nº 508, Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná







(ENVELOPE Nº 02) HABILITAÇÃO

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883

CNPJ: 13.315.870/0001-00

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 508, CENTRO, JAPIRA-PR.

CEP: 34.923-000

TELEFONE: (43)99174-5484

E-MAIL: jlcautosletrica@hotmail.com

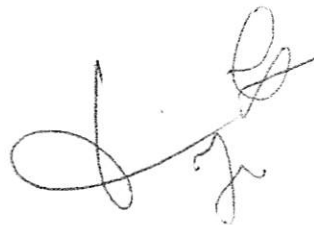
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA: 29/09/2017

HORÁRIO: 09:00

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106561468		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CARLOS FRANCHIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DIRCEU TARDIVO FRANCHIN		(mãe) MARIA DE LURDES FRANCHIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1970	IDENTIDADE (número) 48767460	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 749.385.509-97	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SHIRO HOSOUME			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELSO CARLOS FRANCHIN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 153 KM 111			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3314702, 3314716, 3314717, 4520001, 4520002, 4520003, 4520006, 4530705	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCAVADORAS, ESCARIFICADORES, PERFURADORAS, PÁS MECÂNICAS, ROLOS COMPRESSORES, BETONEIRAS E SEMELHANTES EXCETO TRATORES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, MOTORES,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.022.801/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000862314	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 11:07 SOB N° 20172444870.
PROTOCOLO: 172444870 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701897837. NIRE: 41106561468.
CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106561468		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CARLOS FRANCHIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DIRCEU TARDIVO FRANCHIN		(mãe) MARIA DE LURDES FRANCHIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/03/1970	IDENTIDADE (número) 48767460	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 749.385.509-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SHIRO HOSOUME			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICIPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELSO CARLOS FRANCHIN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR 153 KM 111			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICIPIO Ibaiti	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDCCENTROAUTOMOTIVO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária	Descrição do Objeto BOMBAS E CILINDROS HIDRÁULICOS, EXCETO VÁLVULAS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUS E CAMARAS DE AR. SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.022.801/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000862314	

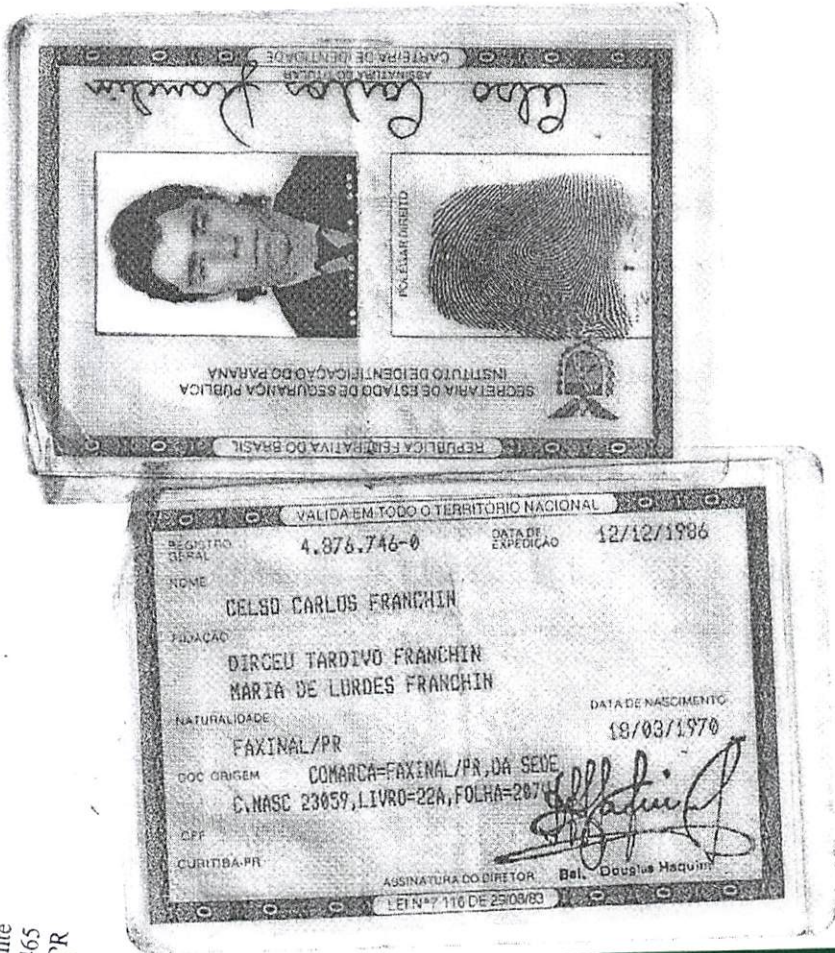
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2017 11:07 SOB Nº 20172444870.
PROTOCOLO: 172444870 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701897837. NIRE: 41106561468.
CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO NEGRÃO
 Ana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoenegro@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apreendido nesta data Ibaíti-PR 28 de Setembro de 2017

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FMM91269
 Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

900.000 - IBAITI - PR

TABELIONATO NEGRÃO
 Ana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

(Handwritten signatures in blue ink)

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000
Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com
CNPJ: 11.022.801/0001-74 I.E.: 90578509-54

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **CELSO CARLOS FRANCHIN – ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.022.801/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, portador da carteira de identidade nº. 4.876.746-0/SSP/PR e do CPF nº. 749.385.509-97, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF/MF: 749.385.509-97
RG: 4.876.746-0/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[GL8cjtB5]-CELSo CARLOS FRANCHIN
Ibaiti-PR, 28 de Setembro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
PMxtU . cP2zq . 2zrHZ - dQWJ7 . ow MTC
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri
CPF: 4.876.746-0/SSP/PR

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000
Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edcentroautomotivo@hotmail.com
CNPJ: 11.022.801/0001-74 I.E.: 90578509-54

ANEXO V
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **CELSO CARLOS FRANCHIN – ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.022.801/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CELSO CARLOS FRANCHIN**, portador da carteira de identidade nº. 4.876.746-0/SSP/PR e do CPF nº. 749.385.509-97, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

CELSO
CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF/MF: 749.385.509-97
RG: 4.876.746-0/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[GL8cjtB6]-CELSO CARLOS FRANCHIN
Ibaiti-PR, 28 de Setembro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
qMxtU . cP2zq . qUrHZ - dQNJ7 . Crr WcE
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
11.022.801/0001-74 - IBAITI - PR

[Handwritten signatures]

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edccentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 11.022.801/0001-74 I.E.: 90578509-54

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **CELSO CARLOS FRANCHIN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.022.801/0001-74, sediada à Rod. BR 153, KM 111, s/nº, bairro Bela Vista, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.



Handwritten signature of Celso Carlos Franchin

CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF/MF: 749.385.509-97
RG: 4.876.746-0/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

ROD BR 153, KM-111, S/N – Bairro Bela Vista – Ibaiti/PR – CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1855 – E-mail: edcentroautomotivo@hotmail.com

CNPJ: 11.022.801/0001-74 I.E.: 90578509-54

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ**, que a proponente **CELSO CARLOS FRANCHIN – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.022.801/0001-74, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rod. BR 153, KM 111, s/nº, bairro Bela Vista, CEP 84900-000, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti/PR, 28 de setembro de 2017.

FORMA RECONHECIDA

Handwritten signature of Celso Carlos Franchin

CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF/MF: 749.385.509-97
RG: 4.876.746-0/SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hot.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[GL8cjtE88] - CELSO CARLOS FRANCHIN

Ibaiti-PR, 28 de Setembro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
2MxiU . YHMzq . 8LrHZ - dQaJ7 . vulMw
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

FABRILIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
CNPJ: 11.022.801/0001-74 - IBAITI - PR

Handwritten signature of Ivana Aparecida Fraga Roveri

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.022.801/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2009	
NOME EMPRESARIAL CELSO CARLOS FRANCHIN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 153 KM 111	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDCCENTROAUTOMOTIVO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-1855	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2017 às 08:30:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CELSO CARLOS FRANCHIN - ME**
CNPJ: **11.022.801/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:31:50 do dia 28/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2018.

Código de controle da certidão: **D4F9.335F.52CC.2D2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11022801/0001-74
Razão Social: CELSO CARLOS FRANCHIN
Endereço: RODOVIA BR 153 KM 111 SN / BELA VISTA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2017 a 14/10/2017

Certificação Número: 2017091503041847387582

Informação obtida em 28/09/2017, às 08:32:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016975341-60



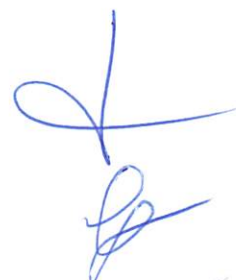

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.022.801/0001-74**
Nome: **CELSO CARLOS FRANCHIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1656/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/12/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5T34425RBC

REQUERENTE: CELSO CARLOS FRANCHIN

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CELSO CARLOS FRANCHIN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

39721

11.022.801/0001-74

90578509-54

166

ENDEREÇO

BR 153 KM 111, SN - BELA VISTA CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Observações:

Ibaiti, 28 de Setembro de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.022.801/0001-74

Certidão n°: 137740903/2017

Expedição: 28/09/2017, às 10:08:52

Validade: 26/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CELSO CARLOS FRANCHIN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.022.801/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 30 (trinta) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 030 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **CELSO CARLOS FRANCHIN - ME**

Endereço: **ROD BR 153 KM 111, SN - RODOVIA**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **11.022.801/0001-74**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106561468 em 04/08/2009.

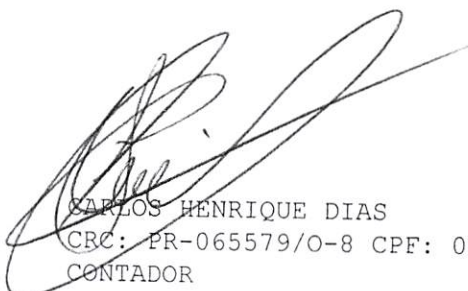
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do período social: 31 de Dezembro de 2016.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2016



CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF: 749.385.509-97
TITULAR



CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR




BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	2.957,42		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	22.602,20	25.559,62	
CRÉDITOS A REALIZAR			
DUPLICATAS A RECEBER	65.205,00	65.205,00	90.764,62
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	195.200,00		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(10.464,96)	184.735,04	184.735,04
TOTAL DO ATIVO			275.499,66


Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some appearing to be initials or names.

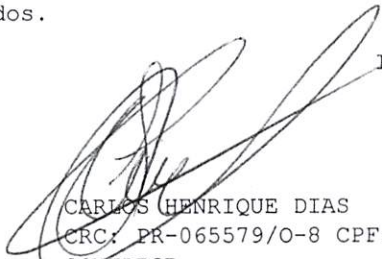
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.450,40		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.232,40		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	160,42	7.843,22	7.843,22
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	237.656,44	237.656,44	267.656,44
TOTAL DO PASSIVO			275.499,66

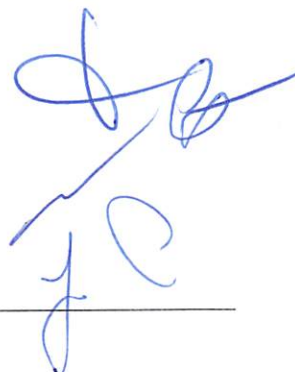
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 275.499,66 - Duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.


 CELSON CARLOS FRANCHIN
 CPF: 749.385.509-97
 TITULAR


 CARLOS HENRIQUE DIAS
 CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
 CONTADOR





DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

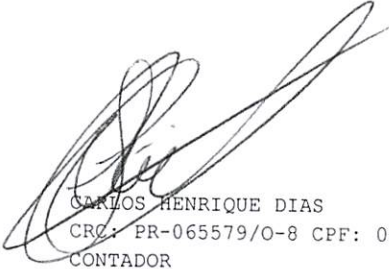
	2016	2015
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	208.877,90	0,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	13.895,15	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	194.982,75	0,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	1.045,70	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	193.937,05	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	79.833,60	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	4.703,91	0,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	1.482,84	0,00
DESPESAS GERAIS.....	13.899,96	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	94.016,74	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	94.016,74	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 94.016,74 - Noventa e quatro mil dezesseis reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.


IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.



CELSON CARLOS FRANCHIN
CPF: 749.381.509-97
TITULAR



CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

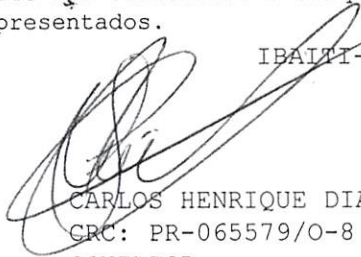
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	106.189,70
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	97.450,00
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	94.016,74
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	60.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	237.656,44

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 237.656,44 - Duzentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.



CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF: 749.385.509-97
TITULAR



CARLOS HENRIQUE DIAS
CRC: PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 30 (trinta) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 030 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:


Razão Social: **CELSO CARLOS FRANCHIN - ME**
Endereço: **ROD BR 153 KM 111, SN - RODOVIA**
Município: **IBAITI**
UF: **PR**
CNPJ nº: **11.022.801/0001-74**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106561468 em 04/08/2009.

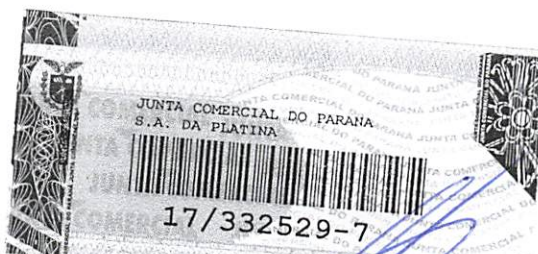
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013


Data de início: 01 de Janeiro de 2016
Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016


CELSO CARLOS FRANCHIN
CPF: 749.385.509-97
TITULAR


CARLOS HENRIQUE DIAS
CRCF PR-065579/O-8 CPF: 067.453.479-46
CONTADOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CELSO CARLOS FRANCHIN ME

CNPJ 11.022.801/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 27 de Setembro de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

CNPJ: 11.022.801/0001-74 I.E.: 90578509-54

ROD. BR 153, KM 111, S/Nº. – BAIRRO BELA VISTA

IBAITI/PR

CEP: 84900-000

FONE: (43) 3546-1855

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 PMJ

DATA DE ABERTURA: 29 DE SETEMBRO DE 2017.

HORÁRIO: ÀS 09:00 HORAS



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **vinte e nove dias de Setembro de 2017 (29/09/2017)**, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CARLOS OTAVIO DAMIAN, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 210/2017 de 18/09/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNOS E SOLDAS DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, das empresas: JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883, CELSO CARLOS FRANCHIN – ME e TORNOS & SOLDAS IBAITI LTDA - ME. Às 08h35min foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estava de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferida as propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:05h foi dado início a fase de lances verbais, onde as empresas apresentaram lance inicial. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO das proponentes onde foram conferidas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio as documentações apresentadas, onde as proponentes apresentaram todas as documentações solicitadas, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelos fornecedores da seguinte forma:

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME - CNPJ 11.022.801/0001-74 – ROD. BR 153, KM 111, S/N – BAIRRO BELA VISTA – IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 002 dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

itens 001-002-003-004-005, perfazendo o valor global de **R\$ 152.273,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais)**.

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883 - CNPJ 13.315.870/0001-00 – RUA PARANÁ, 508 – CENTRO – JAPIRA-PR - CEP 84.920-000, vencedora do Lote 003 dos itens 001-002-003-004-005, perfazendo o valor global de **R\$ 57.628,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais)**.

TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME - CNPJ 10.677.811/0001-85 – RUA ITALIA, 05 – PARQUE INDUSTRIAL – IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 001 dos itens 001-002, perfazendo o valor global de **R\$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta reais)**. O Pregoeiro comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame por apresentarem menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto as empresas JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883, CELSO CARLOS FRANCHIN – ME e TORNO & SOLDA IBAITI LTDA - ME, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 266.571,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais)**. e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


JOÃO INOCÊNCIO GOMES
Equipe de Apoio


CARLOS OTAVIO DAMIAN
Equipe de Apoio

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME 

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883 

TORNO E SOLDA IBAITI LTDA 



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33411-1 CELSO CARLOS FRANCHIN - ME			CNPJ: 11.022.801/0001-74	Telefone: 4335461855	Status: Classificado		152.273,00	
Representante: 34802-3 CELSO CARLOS FRANCHIN								
Lote 002 - Lote 002 - MECANICA							152.273,00	
001	5763 SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVE	HR	100,00	Classificado	FRANCHIN	238,83	23.883,00	*
002	5764 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA	HR	100,00	Classificado	FRANCHIN	287,85	28.785,00	*
003	5765 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPL	HR	100,00	Classificado	FRANCHIN	310,65	31.065,00	*
004	5766 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ME	HR	100,00	Classificado	FRANCHIN	350,55	35.055,00	*
005	5767 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA C	HR	100,00	Classificado	FRANCHIN	334,85	33.485,00	*
Fornecedor: 33974-1 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883			CNPJ: 13.135.870/0001-00	Telefone: (43)99174-5484	Status: Classificado		57.628,00	
Representante: 1043-0 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO								
Lote 003 - Lote 003 - ELETRICA							57.628,00	
001	5768 VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLET	HR	200,00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA	49,08	9.816,00	*
002	5769 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA	HR	200,00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA	58,58	11.716,00	*
003	5770 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPL	HR	200,00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA	60,16	12.032,00	*
004	5771 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE EL	HR	200,00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA	69,66	13.932,00	*
005	5772 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA C	HR	200,00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA	50,66	10.132,00	*
Fornecedor: 32839-1 TORNO E SOLDA IBAITI LTDA			CNPJ: 10.677.811/0001-85	Telefone: 43999652591	Status: Classificado		56.670,00	
Representante: 37672-8 HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR								
Lote 001 - Lote 001 - TORNO E SOLDA							56.670,00	
001	5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	500,00	Classificado		57,67	28.835,00	*
002	5762 SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E	HR	500,00	Classificado		55,67	27.835,00	*
VALOR TOTAL :							266.571,00	



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 57/2017

Equipando

Página:1

Data abertura: 29/09/2017

Data julgamento: 29/09/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.677.811/0001-85		CNPJ: 11.022.801/0001-74		CNPJ: 13.315.870/0001-00	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - TORNO E SOLDA								
001	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	500,00	57,67 *				
002	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUI	HR	500,00	55,67 *				
Lote 002 - Lote 002 - MECANICA								
001	SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEI	HR	100,00	0,00	238,83 *	FRANCHIN		
002	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE	HR	100,00	0,00	287,85 *	FRANCHIN		
003	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECA	HR	100,00	0,00	310,65 *	FRANCHIN		
004	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERV	HR	100,00	0,00	350,55 *	FRANCHIN		
005	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE	HR	100,00	0,00	334,85 *	FRANCHIN		
Lote 003 - Lote 003 - ELETRICA								
001	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRI	HR	200,00	0,00			49,08 *	JLC AUTO ELÉTRICA
002	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE	HR	200,00	0,00			58,58 *	JLC AUTO ELÉTRICA
003	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELET	HR	200,00	0,00			60,16 *	JLC AUTO ELÉTRICA
004	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERV	HR	200,00	0,00			69,66 *	JLC AUTO ELÉTRICA
005	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE	HR	200,00	0,00			50,66 *	JLC AUTO ELÉTRICA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				56.670,00	152.273,00		57.628,00	

CNPJ: 10.677.811/0001-85 - TORNO E SOLDA IBAITI LTDA
 CNPJ: 13.315.870/0001-00 - JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883

CNPJ: 11.022.801/0001-74 - CELSO CARLOS FRANCHIN - ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5517 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

29/09/2017 09:19:12



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Pregão 57/2017

Equilíbrio

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001 - TORNO E SOLDA				
Item 001: 5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL				
32839-1 TORNO E SOLDA IBAITI LTDA	10.677.811/0001-85	Classificado		57,67
Item 002: 5762 SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG				
32839-1 TORNO E SOLDA IBAITI LTDA	10.677.811/0001-85	Classificado		55,67
Lote 002 - Lote 002 - MECANICA				
Item 001: 5763 SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES				
33411-1 CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	11.022.801/0001-74	Classificado	FRANCHIN	238,83
Item 002: 5764 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA				
33411-1 CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	11.022.801/0001-74	Classificado	FRANCHIN	287,85
Item 003: 5765 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA				
33411-1 CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	11.022.801/0001-74	Classificado	FRANCHIN	310,65
Item 004: 5766 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA				
33411-1 CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	11.022.801/0001-74	Classificado	FRANCHIN	350,55
Item 005: 5767 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA				
33411-1 CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	11.022.801/0001-74	Classificado	FRANCHIN	334,85
Lote 003 - Lote 003 - ELETRICA				
Item 001: 5768 VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA				
33974-1 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	13.315.870/0001-00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA	49,08
Item 002: 5769 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA				
33974-1 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	13.315.870/0001-00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA	58,58
Item 003: 5770 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA				
33974-1 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	13.315.870/0001-00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA	60,16
Item 004: 5771 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA				
33974-1 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	13.315.870/0001-00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA	69,66
Item 005: 5772 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA				
33974-1 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	13.315.870/0001-00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA	50,66

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Pregão 57/2017

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
32839-1	10.677.811/0001-85	TORNO E SOLDA IBAITI LTDA	Classificado
33411-1	11.022.801/0001-74	CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	Classificado
33974-1	13.315.870/0001-00	JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 57/2017

E-cuplano

Página 1

Produto		Status		
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001 - TORNO E SOLDA				
Item 001: 5761 SERVIÇO DE TORNO EM GERAL				
32839-1	TORNO E SOLDA IBAITI LTDA	10.677.811/0001-85	Classificado	ADQUIRIDO 57,67
Item 002: 5762 SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG				
32839-1	TORNO E SOLDA IBAITI LTDA	10.677.811/0001-85	Classificado	ADQUIRIDO 55,67
Lote 002 - Lote 002 - MECANICA				
Item 001: 5763 SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES				
33411-1	CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	11.022.801/0001-74	Classificado	FRANCHIN ADQUIRIDO 238,83
Item 002: 5764 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA				
33411-1	CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	11.022.801/0001-74	Classificado	FRANCHIN ADQUIRIDO 287,85
Item 003: 5765 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA				
33411-1	CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	11.022.801/0001-74	Classificado	FRANCHIN ADQUIRIDO 310,65
Item 004: 5766 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA				
33411-1	CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	11.022.801/0001-74	Classificado	FRANCHIN ADQUIRIDO 350,55
Item 005: 5767 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA				
33411-1	CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	11.022.801/0001-74	Classificado	FRANCHIN ADQUIRIDO 334,85
Lote 003 - Lote 003 - ELETRICA				
Item 001: 5768 VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA				
33974-1	JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	13.315.870/0001-00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA ADQUIRIDO 49,08
Item 002: 5769 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA				
33974-1	JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	13.315.870/0001-00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA ADQUIRIDO 58,58
Item 003: 5770 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA				
33974-1	JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	13.315.870/0001-00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA ADQUIRIDO 60,16
Item 004: 5771 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA				
33974-1	JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	13.315.870/0001-00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA ADQUIRIDO 69,66
Item 005: 5772 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA				
33974-1	JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	13.315.870/0001-00	Classificado	JLC AUTO ELÉTRICA ADQUIRIDO 50,66

Qtde. itens vencedores : 012
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Pregão 57/2017

Equipiano

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001 - TORNO E SOLDA		
Forneceador: 32839-1 TORNO E SOLDA IBATI LTDA	CNPJ: 10.677.811/0001-85	Itens vencidos: 2
Item 001 5761 - SERVIÇO DE TORNO EM GERAL		57,67
Item 002 5762 - SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG		55,67
Lote 002 - Lote 002 - MECANICA		
Forneceador: 33411-1 CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	CNPJ: 11.022.801/0001-74	Itens vencidos: 5
Item 001 5763 - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES	FRANCHIN	238,83
Item 002 5764 - VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	FRANCHIN	287,85
Item 003 5765 - VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	FRANCHIN	310,65
Item 004 5766 - VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA	FRANCHIN	350,55
Item 005 5767 - VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	FRANCHIN	334,85
Lote 003 - Lote 003 - ELETRICA		
Forneceador: 33974-1 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	CNPJ: 13.315.870/0001-00	Itens vencidos: 5
Item 001 5768 - VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	JLC AUTO ELÉTRICA	49,08
Item 002 5769 - VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	JLC AUTO ELÉTRICA	58,58
Item 003 5770 - VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	JLC AUTO ELÉTRICA	60,16
Item 004 5771 - VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA	JLC AUTO ELÉTRICA	69,66
Item 005 5772 - VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	JLC AUTO ELÉTRICA	50,66



Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2017

Objeto: Prestação de Serviço mecânico, elétrico e torno e solda

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
SERVIÇO DE TORNO EM GERAL POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	32839	TORNO E SOLDA IBAITI LTDA			
Rodada		Valor			Vencedor
Lance Inicial		57,67			
1		57,67			

Lote: 0001	Item: 0002	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL INCLUINDO TIG E MIG	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
SERVIÇO DE SOLDAGEM EM GERAL ABRANGENDO TODOS OS TIPOS DE SOLDA INCLUINDO TIG E MIG, POR CRITERIO DE HORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESPESAS DE DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	32839	TORNO E SOLDA IBAITI LTDA			
Rodada		Valor			Vencedor
Lance Inicial		55,67			
1		55,67			

Lote: 0002	Item: 0001	SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA - VEICULOS LEVES	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	33411	CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	FRANCHIN\FRANCHIN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		251,40			
1		238,83			

Lote: 0002	Item: 0002	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	33411	CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	FRANCHIN\FRANCHIN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		303,00			
1		287,85			

Lote: 0002	Item: 0003	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	33411	CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	FRANCHIN\FRANCHIN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		327,00			
1		310,65			

Lote: 0002	Item: 0004	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	33411	CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	FRANCHIN\FRANCHIN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		369,00			
1		350,55			

Lote: 0002	Item: 0005	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE MECANICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	33411	CELSO CARLOS FRANCHIN - ME	FRANCHIN\FRANCHIN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		352,50			
1		334,85			

Lote: 0003	Item: 0001	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	33974	JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	JLC AUTO ELÉTRICA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		49,08			
1		49,08			

Lote: 0003	Item: 0002	VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	33974	JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	JLC AUTO ELÉTRICA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		58,58			
1		58,58			

Lote: 0003	Item: 0003	VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	33974	JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	JLC AUTO ELÉTRICA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,16			



Município de Japira - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2017

Equipamento

Página:2

Objeto: Prestação de Serviço mecanico, elétrico e torno e solda

1 60,16

Lote: 0003	Item: 0004	VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	33974	JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	JLC AUTO ELÉTRICA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		69,66			
1		69,66			

Lote: 0003	Item: 0005	VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA, EQUIPAMENTO E DESLOCAMENTO.					
Fornecedor	33974	JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883	JLC AUTO ELÉTRICA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,66			
1		50,66			

 DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
 Pregoeiro

 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883
 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO

 CELSO CARLOS FRANCHIN - ME
 CELSO CARLOS FRANCHIN

 TORNO E SOLDA IBAITI LTDA
 HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR**, a empresa:

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME - CNPJ 11.022.801/0001-74 – ROD. BR 153, KM 111, S/N – BAIRRO BELA VISTA – IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 002 dos itens 001-002-003-004-005, perfazendo o valor global de **R\$ 152.273,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais)**.

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883 - CNPJ 13.315.870/0001-00 – RUA PARANÁ, 508 – CENTRO – JAPIRA-PR - CEP 84.920-000, vencedora do Lote 003 dos itens 001-002-003-004-005, perfazendo o valor global de **R\$ 57.628,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais)**.

TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME - CNPJ 10.677.811/0001-85 – RUA ITALIA, 05 – PARQUE INDUSTRIAL – IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 001 dos itens 001-002, perfazendo o valor global de **R\$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 266.571,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 057/2017-PMJ.

Contrato nº 111, 112 e 113/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 05 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR, a empresa:

CELSO CARLOS FRANCHIN - ME - CNPJ 11.022.801/0001-74 - ROD. BR 153, KM 111, S/N - BAIRRO BELA VISTA - IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 002 dos itens 001-002-003-004-005, perfazendo o valor global de R\$ 152.273,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais).

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883 - CNPJ 13.315.870/0001-00 - RUA PARANÁ, 508 - CENTRO - JAPIRA-PR - CEP 84.920-000, vencedora do Lote 003 dos itens 001-002-003-004-005, perfazendo o valor global de R\$ 57.628,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais).

TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME - CNPJ 10.677.811/0001-85 - RUA ITALIA, 05 - PARQUE INDUSTRIAL - IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 001 dos itens 001-002, perfazendo o valor global de R\$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 266.571,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais) e a HOMOLOGAÇÃO do presente licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 057/2017-PMJ. Contrato nº 111, 112 e 113/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 05 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO FUNELARIA E PINTURA e MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR, a empresa:

EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA - ME - CNPJ 19.598.595/0001-57 - ROD BR 153, S/N - CENTRO - IBAITI-PR - CEP 84.900-000, vencedora do Lote 002 do Item 001, perfazendo o valor global de R\$ 83.768,40 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

LEE ELIAS HONDA 75989077904 - CNPJ 12.330.549/0001-23 - RUA NEREU RAMOS, 01 - BAIRRO LATICINIO - JAPIRA-PR - CEP 84.920-000, vencedora do Lote 001 do Item 001-002-003-004-005, perfazendo o valor global de R\$ 164.350,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 248.118,40 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Dezoito Reais e Quarenta Centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 058/2017-PMJ. Contrato nº 114 e 115/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 05 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

A Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial 056/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS ADULTO, INFANTIL COM TRANSLADO E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado Jornal Local. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, através do fone (43) 3555-1401, e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 05 de Outubro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Divisão de Vigilância Sanitária
Rua Amazonas, 271 - Centro.
84940-000 - Fone (43) 3571-2664

INFORMATIVO PÚBLICO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Siqueira Campos, junto com a Secretaria de Saúde, com apoio do Departamento do Meio Ambiente e Prefeitura Municipal informam.

Sobre a limpeza de terrenos baldios e consequentemente prevenção à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, todo proprietário de terreno, baldio ou não, é obrigado a mantê-los limpos, roçados, capinados, fechados e drenados, livre de entulhos, pneus, lixo e outros objetos que possam reter água e favorecer os animais peçonhentos (como escorpião, aranhas, cobras etc.).

Sendo assim, solicitamos a todos os proprietários do município de Siqueira Campos, que tomem providências quanto à limpeza de seus terrenos baldios e cuidados com seus quintais.

Cidadãos unidos, Cidade Limpa, Saúde Fortalecida.

Vigilância Sanitária com apoio da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

MAURA FERRACIOLI torna público que recebeu do IAP, LICENÇA PRÉVIA para a parcelamento do solo a ser implantada em Siqueira Campos-PR.

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Curitiba
Figueira
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andraí

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN

VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL

VENDA DE ELETRÔNICOS - 100% NACIONAIS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTAS
MONITORAMENTO DIGITAL

SISTEMAS DE SEGURANÇA
ALARMES, CFTV, MONITORAMENTO DIGITAL, CÂMERA DE VISÃO NOTURNA, FERRUTERIAS, INTEL FONES, INTERFONES, SIRENES, DVR, ELETRO-ELETRÔNICOS

SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM CÔRTELO COMISSÃO

FONE: (43) 3571-2482
9918-0377
9900-6503

ATENDEMOS TODA REGIÃO
E-mail: fdssistemas@hotmail.com - Rua Amazonas, 138 - Centro - Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de prazo

Contrato nº 112/2017– Pregão Presencial Nº 057/2017

Contratada: JOSÉ LUIZ DE CAMARGO

Objeto: MANUTENÇÃO MECÂNICA ELÉTRICA E TORNO E SOLDA

Sr. Prefeito:

O Contrato nº 112/2017 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA ELETRICA E TORNO E SOLDA e o mesmo necessita ser aditivado o prazo para mais 180 (cento e oitenta) dias a partir do vencimento do contrato, ou seja, a partir do dia 05 de outubro de 2018.

Quanto ao aditamento de prazo dá-se devido ao fato de que a SALDO DE CONTRATO, Tendo em vista a necessidade dos serviços que visa o atendimento dos veículos da frota municipal, para atender demandas durante o exercício de 2018/2019, considerando que se trata de serviços que terão grandes demandas tanto para as secretarias do município, devido a vigência do contrato não seja prejudicado e para realizarmos nossas funções diárias corretamente até que seja elaborado novo processo licitatório.

Diante da proximidade da finalização do prazo do contrato citado e da justificativa exposta é que solicitamos o referido aditamento, o acréscimo de prazo para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Japira-Pr, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO TOMAZ DE FREITAS

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

De: Lauro Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal

Para: Dr. Celso Antonio do Nascimento Santos

Procurador Geral

Senhor Procurador,

Tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Tomaz De Freitas e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prazo do contrato nº 112/2017(CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA ELETRICA E TORNO E SOLDA), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Lauro Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
F (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 03 de Outubro de 2018.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Motivo: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Contrato n. 112/2017- PREGÃO PRESENCIAL n. 057/2017

Contratada: JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883

Objeto: Contração de Mão de Obra Especializada em Manutenção Mecânica Elétrica e Torno e Solda de Veículos, de acordo com a necessidade da Administração.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n.º 112/2017. O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Secretário Municipal de Obras Viação e Urbanismo, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada até 04/04/2019. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
F (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Obras Viação e Urbanismo.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 06 (Seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.
É nosso parecer salvo melhor entendimento


CELSON ANTÔNIO N DOS SANTOS
Procurador Jurídico


RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Subprocurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA ELÉTRICA E TORNO E SOLVA DE VEÍCULOS”.

O Município de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 75.969.881/0001-52, com endereço na Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, doravante simplesmente designado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.387.823-9 e do CPF/MF nº 610.480.979-00, doravante denominado contratante e a empresa JOSÉ LUIZ DE CAMARGO CNPJ nº13.315.870/0001-00, representada pelo seu Sócio/Administrador José Luiz de Camargo portador, brasileiro casado, do RG 11.151.088-0 e CPF nº 031.378.598-83, doravante denominada contratada, observadas as disposições do permissivo legal contido no Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, resolve celebrar o presente Aditivo DA CONTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA ELÉTRICA E TORNO E SOLVA DE VEÍCULOS, celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPREA as mesmas no dia 05/10/2017 e publicado por extrato de contrato no Jornal Correio de Noticias, EDIÇÃO 1.806, página A2 DE 06/10/2017, observadas as disposições da lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passaram a fazer parte integrante do contrato originário e prevalece entre as contratantes em tudo quanto elas se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria mediante condições expressas nas cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades:**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 112/2017, celebrado em 05 de outubro de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário alterando a vigência para 05/10/2018 a 04/04/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR

O valor permanecerá inalterado, tendo em vista que o contrato originário ainda apresenta saldo contratual positivo.

PARÁGRAFO QUARTO – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário. E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, a cargo do Ministério da Educação, em conformidade com a disposição do art. 61, § 1.º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, por estar de acordo, firmo o presente Termo Aditivo, comprometendo-me a dar-lhe integral e fiel cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

Em, 03 de Outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Contratante

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO
Contratado

TESTEMUNHAS

Francisco Romo Freitas



Município de Japira - 2018

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 555 - Contrato: 112/2017			Licitação: Pregão - 44 000057/2017				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada			
Código: 33974 - 1 Nome: JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883			CPF/CNPJ: 13.315.870/0001-00				Telefone: 99174-5484		06/10/2017		05/10/2018			
Lote: 003														
Item: 001	200,00	49,08	9.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	1.815,96	163,00	8.000,04	
Produto: 5768 VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA										Unidade de medida: HR		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE				Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA										
Item: 002	200,00	58,58	11.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,00	9.607,12	36,00	2.108,88	
Produto: 5769 VEICULOS SEMI-PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA										Unidade de medida: HR		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE				Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA										
Item: 003	200,00	60,16	12.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,00	5.835,52	103,00	6.196,48	
Produto: 5770 VEICULOS PESADOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA										Unidade de medida: HR		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE				Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA										
Item: 004	200,00	69,66	13.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	5.294,16	124,00	8.637,84	
Produto: 5771 VEICULOS PESADOS MAQUINARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA										Unidade de medida: HR		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE				Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA										
Item: 005	200,00	50,66	10.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	101,32	198,00	10.030,68	
Produto: 5772 VEICULOS UTILITARIOS - SERVIÇOS DE ELETRICA COMPLETA										Unidade de medida: HR		Tipo controle: Q		
Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE				Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA										
Total	1.000,00	57.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,00	22.654,08	624,00	34.973,92	
Total geral	1.000,00	57.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,00	22.654,08	624,00	34.973,92	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 555

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Japira - 2018

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FORNECEDOR

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Equiplano

Página:1

Fornecedor		CNPJ	Banco	Agência	Conta	Tipo	
33974-1 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883		13.315.870/0001-00	748	720-0	76526-5	Conta Corrente	
Empenho	RP	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa	Valor
4064/2017		30/11/2017	07.001.10.301.0007.2038	2590	00495	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	577,55
Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
Liquidação de rap: 3983							
Baixa de rap: N° 1399 - Prev N° 1405							
Saldo a liquidar:							0,00
Saldo a pagar:							0,00
Empenho	Data	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de despesa	Valor	
64/2018	11/01/2018	05.001.12.361.0005.2015	1210	00107	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	1.075,02	
Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
Liquidação: 62							
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 011 Série: RECIBO - 1.075,02							
Pagamento: N° 473 - Prev N° 336							
Saldo a liquidar:							0,00
Saldo a pagar:							0,00
69/2018	11/01/2018	04.001.15.452.0004.2007	530	00504	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	1.505,62	
Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
Liquidação: 67							
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 010 Série: RECIBO - 1.505,62							
Pagamento: N° 472 - Prev N° 335							
Saldo a liquidar:							0,00
Saldo a pagar:							0,00
244/2018	31/01/2018	04.001.15.452.0004.2007	530	00504	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	2.588,50	
Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
Liquidação: 382							
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 12 Série: U - 2.588,50							
Pagamento: N° 611 - Prev N° 604							
Saldo a liquidar:							0,00
Saldo a pagar:							0,00
603/2018	28/02/2018	05.001.12.361.0005.2015	1210	00107	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	1.836,52	
Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
Liquidação: 705							
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 14 Série: 1 - 1.836,52							
Pagamento: N° 1244 - Prev N° 1211							
Saldo a liquidar:							0,00
Saldo a pagar:							0,00
1154/2018	05/04/2018	05.001.12.361.0005.2015	1180	00102	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	3.218,66	
Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
Liquidação: 1147							
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 015 Série: U - 3.218,66							
Pagamento: N° 1954 - Prev N° 1959							
Saldo a liquidar:							0,00
Saldo a pagar:							0,00
412/2018	30/04/2018	05.001.12.361.0005.2015	1170	00000	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	2.553,74	
Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
Liquidação: 1567							
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 16 Série: 1 - 2.553,74							
Pagamento: N° 1983 - Prev N° 1986							
Saldo a liquidar:							0,00
Saldo a pagar:							0,00
1983/2018	30/05/2018	04.002.15.452.0004.2010	700	00000	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	2.061,30	
Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
Liquidação: 1988							
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 017 Série: U - 2.061,30							
Pagamento: N° 3316 - Prev N° 3189							
Saldo a liquidar:							0,00
Saldo a pagar:							0,00
2042/2018	06/06/2018	05.001.12.361.0005.2015	1200	00104	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	2.734,20	
Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
Liquidação: 2032							
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 018 Série: U - 2.734,20							
Pagamento: N° 2456 - Prev N° 2483							
Saldo a liquidar:							0,00
Saldo a pagar:							0,00
2378/2018	09/07/2018	07.001.10.301.0007.2023	2290	00000	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	490,80	
Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
Liquidação: 2369							
DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 020 Série: U - 490,80							



Município de Japira - 2018

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FORNECEDOR

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Equiplano

Página:2

						Saldo a liquidar:	0,00	Saldo a pagar:	490,80
2379/2018	09/07/2018	05.001.12.361.0005.2015	1170	00000	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				683,96
		Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
		Liquidação: 2368			09/07/2018				683,96
		DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 019 Série: U - 683,96							
		Pagamento: N° 3478 - Prev N° 3505			24/09/2018	Conta: 23639 FP: Aviso de débito Doc: 92407			683,96
						Saldo a liquidar:	0,00	Saldo a pagar:	0,00
2380/2018	09/07/2018	04.002.15.452.0004.2010	700	00000	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				1.796,92
		Contrato: Seq.: 555 Tipo: Contrato 112/2017 Entidade de origem: 044							
		Liquidação: 2367			09/07/2018				1.796,92
		DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 021 Série: U - 1.796,92							
		Pagamento: N° 2848 - Prev N° 2857			27/07/2018	Conta: 23639 FP: Aviso de débito Doc: 72710			1.796,92
						Saldo a liquidar:	0,00	Saldo a pagar:	0,00
3095/2018	06/09/2018	04.001.15.452.0004.2007	520	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.559,89
		Liquidação: 3100			14/09/2018				2.559,89
		DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 022 Série: U - 2.559,89							
						Saldo a liquidar:	0,00	Saldo a pagar:	0,00
3240/2018	28/09/2018	09.001.20.606.0009.2038	3450	00000	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				975,24
		Liquidação: 3206			28/09/2018				975,24
		DF: Nota Fiscal Eletrônica - N°: 023 Série: U - 975,24							
						Saldo a liquidar:	0,00	Saldo a pagar:	975,24

Resumo da despesa orçamentária

Empenhado:	24.080,37	Estorno de empenho:	0,00	Reversão de estorno:	0,00
Liquidado:	24.080,37	Estorno de liquidação:	0,00	Em previsão:	0,00
Pago:	20.054,44	Estorno de pagamento:	0,00	Saldo a liquidar:	0,00
				Saldo a pagar:	4.025,93

Resumo de restos a pagar

Inscrição:	577,55	Cancelamento:	0,00	Reversão de cancelamento:	0,00
Liquidado:	577,55	Estorno de liquidação:	0,00	Em previsão:	0,00
Pago:	577,55	Estorno de pagamento:	0,00	Saldo a liquidar:	0,00
				Saldo a pagar:	0,00

Resumo do fornecedor

Total da despesa:	24.657,92	Saldo a liquidar:	0,00	Saldo a pagar:	4.025,93
--------------------------	------------------	--------------------------	-------------	-----------------------	-----------------

Critério de seleção:

Fornecedor: 33974-1 JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883

Imprimir documentos fiscais

Palmonari candidato a vice governador pelo PRTB visita Balneário da Alemoa

Agência Criativa
David Batista

Eliceu Palmonari candidato a vice governador do Paraná, na chapa encabeçada por Geonísio Marinho, (PRTB), esteve visitando o Balneário da Alemoa nesta segunda-feira 1 de setembro. O encontro com simpaticizantes aconteceu a partir das 19,00 horas e terminou por volta das 23,00 horas. Durante esse período Palmonari falou das propostas do governo, ouviu anseios da comunidade e destacou a grande importância do comparecimento do eleitorado brasileiro as urnas no próximo domingo.

O candidato destacou a mudança de direção no comando da presidência da República e chamou a atenção do eleitor para que esco-

lham candidatos ficha limpa e que realmente estejam comprometidos com suas comunidades, "vamos eleger Bolsonaro para presidente da República, nossos dois senadores Rodrigo Reis e Zé Boni, deputado estadual Alisson Wandescheer (PT), federal Toninho Wandescheer (PT), e lógico nosso governador Geonísio Marinho e Palmonari vice. Juntos vamos resgatar a confiança do povo brasileiro na política de modo geral, partindo da presidência da República. O país precisa de reestruturação, choque de gestão na economia para alavancar a retomada do desenvolvimento e conseqüentemente a geração de empregos, resgatar valores e principalmente a família" ressaltou Palmonari.

O candidato empresá-

rio, que hoje atua no setor de mineração e imóveis, fez questão também falar de sua trajetória profissional e reafirmar que é siqueirense, "sou nascido em Siqueira Campos, onde comecei trabalhar como engraxate, borracheiro e servente de pedreiro até os 12 anos, depois fui para Curitiba, onde trabalhei como pintor de paredes, vendedor de livros, caldo de cana e ainda corretor de imóveis. Tenho muito orgulho de todos os meus trabalhos, toda essa experiência de vida me ajudou em muito a ser respeitador dos princípios básicos que é a família e são esses princípios e muita garra que vou levar comigo visando resgatar a credibilidade da classe política que se perdeu ao longo dos anos," Concluiu Palmonari.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018-PMJ CONCORRENCIA Nº 001/2018 - PMJ CREDENCIAMENTO Nº 003/2018-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 09.342.537/0001-04 e a empresa; LABCENTER ANÁLISES CLÍNICAS, E.S. OLIVEIRA & FERREIRA C/C LTDA - CNPJ 81.648.818/0001-17, sito a rua Euclides Monteiro nº 997, centro - Ibaiti -PR

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato; CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFORME RELAÇÃO NO ANEXO I DO REGULAMENTO, A SEREM PAGOS COM VALORES DA TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA - PR, de conformidade com determinações e/ou programação da secretaria municipal de saúde e nas condições fixadas neste regulamento que a credenciada se declara em condições de realizar os serviços em estrita observância com as exigências constantes no regulamento do credenciamento nº003/2018 - PMJ

DO VALOR: O preço unitário máximo dos exames laboratoriais a serem pagos a credenciada obedecerão aos valores da tabela de preços do fundo municipal de Japira - PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo dos serviços laboratoriais ora contratados será inicialmente de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 02 de outubro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
LAURO APARECIDO DE CARVALHO
CONTRATANTE

CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
LABCENTER ANÁLISES CLÍNICAS, E.S.OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA
CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA ELÉTRICA E TORNO E SOLVA DE VEÍCULOS".

O Município de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 75.969.881/0001-52, com endereço na Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, doravante simplesmente designado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Senhor LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.387.823-9 e do CPF/MF nº 610.480.979-00, doravante denominado contratante e a empresa JOSÉ LUIZ DE CAMARGO CNPJ nº13.315.870/0001-00, representada pelo seu Sócio/Administrador José Luiz de Camargo portador, brasileiro casado, do RG 11.151.088-0 e CPF nº 031.378.598-83, doravante denominada contratada, observadas as disposições do permissivo legal contido no Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, resolve celebrar o presente Aditivo DA CONTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA ELÉTRICA E TORNO E SOLVA DE VEÍCULOS, celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA as mesmas no dia 05/10/2017 e publicado por extrato de contrato no Jornal Correio de Notícias, EDIÇÃO 1.806, página A2 DE 06/10/2017, observadas as disposições da lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passaram a fazer parte integrante do contrato originário e prevalece entre as contratantes em tudo quanto elas se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria mediante condições expressas nas cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 112/2017, celebrado em 05 de outubro de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA VIGÊNCIA

A Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário alterando a vigência para 05/10/2018 a 04/04/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO VALOR

O valor permanecerá inalterado, tendo em vista que o contrato originário ainda apresenta saldo contratual positivo.

PARÁGRAFO QUARTO - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário. E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, a cargo do Ministério da Educação, em conformidade com a disposição do art. 61, § 1.º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, por estar de acordo, firmo o presente Termo Aditivo, comprometendo-me a dar-lhe integral e fiel cumprimento.

Em, 03 de Outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Contratante

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 111/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa CELSO CARLOS FRANCHIN - ME, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CELSO CARLOS FRANCHIN - ME, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à ROD BR 153, KM 111, nº. S/N, BELA VISTA, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.022.801/0001-74, representada por seu Sócio/Administrador Sr. CELSO CARLOS FRANCHIN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 749.385.509-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2/R 4.876.746-0-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a Contratação de Mão de Obra Especializada em Manutenção Mecânica, Elétrica e Torno e Solda de Veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa CELSO CARLOS FRANCHIN - ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 001, 002, 003, 004 e 005 do Lote 002, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 152.273,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais), referente aos itens 001, 002, 003, 004 e 005 do Lote 002, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	500	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	1790	05.002.12.365.0005.2026	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	3040	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CONTRATANTE, em no máximo 30 (trinta) dias;

6.1. Os serviços em desacordo com os serviços solicitados verificadas no ato do seu recebimento deverão ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar os serviços em conformidade à solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Fornecer mão de obra especializada, para a execução dos serviços;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-


15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-


17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 05 de Outubro de 2017.

CELSO CARLOS FRANCHIN
CELSO CARLOS FRANCHIN - ME
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO
BENEDITO REIMÃO DO VALE

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 112/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883, com sede na cidade de JAPIRA, Estado do Paraná, sito à RUA PARANA, nº. 508, CENTRO, Cep: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.315.870/0001-00, representada por seu Sócio/Administrador Sr. JOSÉ LUIZ DE CAMARGO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 031.378.598-83 e portador da Carteira de Identidade RG nº 11.151.088-0-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a Contratação de Mão de Obra Especializada em Manutenção Mecânica, Elétrica e Torno e Solda de Veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens 001, 002, 003, 004 e 005 do Lote 003, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 57.628,00 (cinquenta e sete mil seiscientos e vinte e oito reais), referente aos itens 001, 002, 003, 004 e 005 do Lote 003, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	500	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	1790	05.002.12.365.0005.2026	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	3040	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CONTRATANTE, em no máximo 30 (trinta) dias;

6.1. Os serviços em desacordo com os serviços solicitados verificadas no ato do seu recebimento deverão ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar os serviços em conformidade à solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Fornecer mão de obra especializada, para a execução dos serviços;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 05 de Outubro de 2017.

JOSÉ LUIZ DE CAMARGO
JOSÉ LUIZ DE CAMARGO 03137859883
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO
BENEDITO REIMÃO DO VALE

TESTEMUNHAS:

1)

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 113/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E TORNO E SOLDA DE VEÍCULOS**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME**, com sede na cidade de IBAITI, Estado do Paraná, sito à RUA ITALIA, nº. 05, PARQUE INDUSTRIAL, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.677.811/0001-85, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 040.851.019-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.403.817-2-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a Contratação de Mão de Obra Especializada em Manutenção Mecânica, Elétrica e Torno e Solda de Veículos oriundos da Administração Pública Municipal, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens **001 e 002** do Lote 001, referente ao Objeto do **Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta reais)**, referente aos itens 001 e 002 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	500	04.001.15.451.0004.2009	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	1790	05.002.12.365.0005.2026	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2017	3040	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da CONTRATANTE, em no máximo 30 (trinta) dias;

6.1. Os serviços em desacordo com os serviços solicitados verificadas no ato do seu recebimento deverão ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial; Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Executar os serviços em conformidade à solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo determinado pela Administração, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Fornecer mão de obra especializada, para a execução dos serviços;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 057/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 05 de Outubro de 2017.

HAMILTON ANTONIO IZIDORO JUNIOR
TORNO E SOLDA IBAITI LTDA - ME
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO
BENEDITO REIMÃO DO VALE

TESTEMUNHAS:

1)

2)